DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, terça- feira, 31 de maio de 1977 — ANO I - Nº 102

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.711 DE 26 DE MAIO DE 1977

Altera o detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros) do Projeto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Item II, do Art. 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta no Processo nº 014.980/77,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado na forma do quadro anexo, o detalhamento dos recursos alocados no elemento de despesa 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial, do Projeto 1.077, Programa Especial do Ensino Fundamental, do anexo orçamentário da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 26 de maio de 1977

89º da República e 18º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

CÓDIGO	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO
08	Educação e Cultura
42	Ensino de Primeiro Grau
188	Ensino Regular
1.077	Programa Especial do Ensino Fundamental

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
3.1.1.0	Pessoal.....	18.853.975,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	1.171.560,00
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.202.640,00
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros.....	6.500.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos.....	1.200.000,00
3.2.4.2	Juros de Empréstimos.....	7.453.955,00
3.2.5.0	Contribuições de Previdência Social.....	3.517.870,00
4.1.1.0	Obras Públicas.....	100.000,00
TOTAL		40.000.000,00

DECRETO Nº 3.712 DE 26 DE MAIO DE 1977

Altera a composição do Grupo de Coordenação constituído pelo Decreto nº 3.222, de 22 de abril de 1976.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e considerando a conclusão da primeira etapa dos trabalhos técnicos a cargo daquele Grupo.

D E C R E T A:

Art. 1º - A representação do Distrito Federal no Grupo de Coordenação criado pelo Decreto nº 3.222, de 22 de abril de 1976, com o objetivo de cumprir o Convênio SEPLAN - GDF, passa a ser exercida por JOSÉ REINALDO CARNEIRO TAVARES, Secretário de Viação e Obras e JOSÉ GERALDO MACIEL, Secretário de Serviços Públicos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicção.

Brasília, DF, 26 de maio de 1977

89º da República e 18º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

DECRETO DE 25 DE MAIO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o servidor Joaquim Firmino Cosmo, Agente de Portaria, Classe C, matrícula nº 2103, para exercer a função em comissão, símbolo FC - 08, de Encarregado do Laboratório do Serviço de Documentação Foto - Cinematográfica, da Coordenação do Sistema de Comunicação Social do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Distrito Federal, 25 de maio de 1977

ELMO SEREJO FARIAS

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 455875/77 - FCDF
INTERESSADO: Diretor Executivo da FCDF
ASSUNTO: O.I. 40/77 -DE -FCDF - Solicita retenção de 10% para cessão do Cine Brasília.

Homologo a Decisão n.º 151/77 do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural do Distrito Federal, no sentido de se aplicar à cessão do Cine Brasília os termos da Resolução n.º 0045/76, de 21/12/76, que torna obrigatória a retenção, pela Fundação Cultural do Distrito Federal,de 10% (dez por cento) da renda bruta do espetáculo.

Em 17/05/77.

ELMO SEREJO FARIAS
Governador

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

-As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

-Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de ante cedência.

-As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

-Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

-Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti -6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 256830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 168,00
Semestral Cr$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 132,00
Semestral Cr$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

-O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

-O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

-Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nitida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO: 52.690/77
INTERESSADO: Conselho Penitenciário do Distrito Federal
ASSUNTO: *Dispensa de Licitação*

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe o art. 3º., inciso II, alínea "c", do Decreto nº 1.703 de 31.05.71, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor de Cr$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros), em favor da firma CODEMAP LTDA.

Brasília, 17 de maio de 1977

ABELARDO DA SILVA GOMES
Presidente

PROCESSO: 052524/77
INTERESSADO: CREMAQ -Comércio e Representações de Máquinas
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

Nos termos do que dispõe a alínea "c", inciso II, Art. 3º do Decreto nº 1.703 de 31.05.71, dispenso a licitação e autorizo a emissão da respectiva Nota de Empenho, no valor de Cr$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta cruzeiros), em favor da firma CREMAQ -Comércio e Representações de Máquinas.

Brasília, 20 de maio de 1977

ABELARDO DA SILVA GOMES
Presidente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE -ARTIGOS 93, 97 e 99, DA LEI Nº 1.711/52.

Servidor: João Batista Frota
Matrícula: 15.765
Período: De 15/04/77 a 31/05/77
Laudo Médico: nº 1120/77 -DSM

Brasília, 19 de maio de 1977

GILBERTO ROSSI

Chefe da Seção de Pessoal e Finanças

DAG -CPDF

ÓRGÃOS VINCULADOS AO GABINETE CIVIL

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67 DE 19 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto nº 1.748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X do artigo 2º do Decreto nº 1.747 da mesma data,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO ROQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 189, Chefe da Seção de Pessoal, símbolo EC - 06, para compor como Membro, a Comissão de Licitação do DEFER, a partir de 19 de maio do corrente ano, de acordo com a Ordem de Serviço nº 088 de 09.08.74.

Distrito Federal, 19 de maio de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 68 DE 23 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2º., do Decreto nº. 1747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do proc. 305.340/77;

RESOLVE:

I -dispensar, a pedido, MOISÉS FERNANDES FILHO, matrícula nº. 204, do cargo de Auxiliar de Administração II, símbolo EP-10, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 23 de maio de 1977;

II -declarar vago, a partir da mesma data, o cargo de Auxiliar de Administração II, símbolo EP-10 da TEP deste Departamento.

Distrito Federal, 23 de maio de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 69 DE 23 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 15, do Decreto nº. 1747, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso XV, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto nº. 1748, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 305.342/77,

RESOLVE:

I -rescindir o contrato de trabalho do servidor FRANCISCO ALVES DE SOUSA, matrícula nº. 247, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP-08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir de 23 de maio de 1977;

II - declarar vago o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, símbolo EP- 08, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento, a partir da mesma data.

Distrito Federal, 23 de maio de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 70 DE 24 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FISICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe atribuida pelo inciso II, do artigo 2.º, do Decreto n.º 1747, de 14 de julho de 1971, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 10, do Decreto n.º 1890, de 21 de dezembro de 1971, e, tendo em vista o que consta do Processo n.º 305.338/77,

RESOLVE:

I - designar ANA EUNICE MOREIRA LIMA, matrícula n.º 249, para exercer o cargo de SERVENTE, símbolo EP - 02, da Tabela de Empregos Permanentes deste Departamento;

II - os efeitos funcionais e financeiros desta Ordem de Serviço, retroagem a 09 de maio de 1977.

Distrito Federal 24 de maio de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO N.º 71DE 25 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuida pelo inciso III, do artigo 18, do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n.º 1748, de 14 de julho de 1971, combinado com o inciso X, do artigo 2.º do Decreto n.º 1747, da mesma data, e, tendo em vista o que consta do Proc. n.º 305.370/77,

RESOLVE:

Autorizar os servidores CARANAMBU BESSA, matrícula n.º 175, Diretor da Divisão EFER e MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO, matrícula n.º 203, Assistente de Relações Públicas, a viajarem às cidades do Rio de Janeiro - RJ e São Paulo - SP, sendo que o primeiro irá as duas cidades e o segundo somente ao Rio de Janeiro - RJ, a fim de participarem dos preparativos do II FESTIVAL INTERNACIONAL DE GINÁSTICA OLÍMPICA, a realizar -se nas Capitais acima mencionadas e colher em dados e elementos, visando a realização nesta Capital, daquele evento.

Distrito Federal, 25 de maio de 1977

PAULO ANTUNES DE SOUZA
Diretor

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

"ARBITRAMENTO DE DIÁRIAS"

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Com fundamento nos artigos 135 e 136, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, ARBITRAR 08 diárias, no valor unitário e total, conforme discriminação abaixo na forma do disposto do Decreto n.º 1735, de 06 de junho de 1971. Determinar à Seção Financeira que promova o pagamento das diárias arbitradas aos seguintes funcionários:

Matr. n.º: 175
NOME: CARANAMBÚ BESSA
CARGO: Diretor da Divisão EFER
SIMBOLO: EC - 03
UNITÁRIO: Cr$ 829,80
TOTAL: Cr$ 4.149,00

Matr. n.º: 203
NOME: MARIO MARCIO DE MEDEIROS CARDOSO
CARGO: Assistente de Relações Públicas
SIMBOLO: EC - 05
UNITÁRIO: Cr$ 829,80
TOTAL: Cr$ 2.489,40

Distrito Federal, 24 de maio de 1977

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

HOTHIR SPIRIDIÃO DO REGO BARROS
Dir. Div. de Administração

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE-SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Atos do dministrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 04 DE 29 DE ABRIL DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº. 2.287 de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º. - CASSAR o Alvará de Construção nº. 280/75, de 26.12.75, em nome de RECABRAS - Recapagem Brasília Ltda., para a Área Especial nº. 02, Lote "F", de acordo com o que consta do Processo nº. 284258/75.

2º. -A Presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 29 de abril de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 DE 20 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, item IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287 de 12 de junho de 1973,

RESOLVE:

1º-CASSAR a Carta de Habite-se nº 36/71, de 02.09.71, expedida em nome do Sr. CLÁUDIO DE SÁ CAVALCANTE, para o Lote 10 do Bloco 910 da 3a. Avenida da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, em virtude de substituição de projeto, conforme Processo nº 136344/77.

2º-A *presente Ordem de Serviço* entra em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 20 de maio de 1977

ANTONIO CARLOS DANTE
Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 136234/77,

RESOLVE:

1º- Designar os servidores MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO E ANDRADE, arquiteta, Diretora da Divisão de Obras da ACSNB, matrícula nº 18.852; VIVALDO MARTINS ALVES FILHO, arquiteto Diretor da DRLFO da ACSNB, matrícual nº 18.272 e DINISIO ANTONIO DA CRUZ, Diretor da Divisão de Administração Geral da ACSNB, matrícula nº 129, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo das Obras de Reforma e Ampliação do Edifício Sede da Administração da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirane, localizado à Praça Central da Cidade, conforme *Tomada de Preços* nº 02/76-ACSNB, que fora objeto de contrato celebrado em 05 de agosto de 1976, entre o Distrito Federal e a firma EMPAL-Empreiteira Auxiliar de Obras Ltda.

2º-Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 18 de maio de 1977.

ANTONIO CARLOS DANTE
Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1977.

O ADMINISTRADORSubstituto da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 21 do Decreto nº 2287, de 12 de junho de 1973, combinado com o Artigo 210, Inciso III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 136.323/77,

RESOLVE:

REPREENDER o funcionário LUCIO FLORIANO DE MATOS, Carpinteiro, nível 08, matrícula nº 2.166, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, por infrigência aos itens VI, VII e IX do artigo 194 do mesmo diploma legal.
Brasília, 20 de maio de 1977

ANTONIO CARLOS DANTE
Administrador Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, no uso da delegação de competência estabelecida no Inciso III do Artigo 1º do Decreto nº 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a" do Artigo 21 do Decreto nº 2.951, de 22.07.75, o servidor BENEDITO ANTUNES ROCHA, Agente de Serviços de Engenharia, Classe "C", Código: NM - 805.5, matrícula nº 16.283, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, símbolo FC - 08, da Divisão de Obras desta Administração, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 06 de junho a 05 de julho de 1977, por motivo de férias do titular.

Brasília, 26 de maio de 1977

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21, Inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº. 2.287, de 12 de junho de 1973 e nos termos do Artigo 52, do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 136384/77,

RESOLVE:

1º. - Designar os servidores MAGNÓLIA MÉRCIA CARNEIRO DE ANDRADE, Diretora da Divisão de Obras, matrícula nº. 18.852; ANTONIO CARLOS DANTE, Assessor do Administrador, matrícula nº. 18.183; GEDALIAS NEVES DA COSTA, Assistente Técnico, matrícula nº. 18.645; MIGUEL HALISKI, Chefe da Seção Financeira, matrícula nº. 18.626; JOSÉ REINALDO DE FARIA PEREIRA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº. 18.166 e LUIZ FRANCISCO PELLEGRINI, Chefe do Núcleo de Obras da Fundação Educacional do Distrito Federal, matrícula nº. 83.358, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação por convite, nos termos da legislação vigente, incumbida de promover e julgar o convite, objeto do processo em epígrafe, visando a execução das obras e serviços de urbanização do Centro de Ensino I desta Cidade, para a Secretaria de Educação e Cultura.

2º. - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposição em contrário.

Núcleo Bandeirante, 26 de maio de 1977.

JOÃO DUARTE MOREIRA
Administrador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

CANCELAMENTO DE SALARIO - FAMILIA

MATR: 15507
NOME DO SERVIDOR: Benedito Gonçalves Ferreira
NOME DO DEPENDENTE: Maria Conceição G. Estrela
PARENTESCO: Filha
CANCELADO EM: Agosto/75
MOTIVO: Renda Própria

MATR: 11496
NOME DO SERVIDOR: Ildefonso Barbosa da Siva
NOME DO DEPENDENTE: Celina Barbosa da Silva
PARENTESCO: Filha
CANCELADO EM: Setembro/76
MOTIVO: Casamento

MATR: 11502
NOME: DO SERVIDOR: Lauro Antônio de Souza
NOME DO DEPENDENTE: Celuta Rodrigues de Queiroz
PARENTESCO: Filha
CANCELADO EM: Outubro/76
MOTIVO: Casamento

MATR: 15586
NOME DO SERVIDOR: Arceleu Soares de Oliveira
NOME DO DEPENDENTE: Nair Soares
PARENTESCO: Filha
CANCELADO EM: Fevereiro/77
MOTIVO: Casamento

Brasília, 26 de maio de 1.977

SILAS PEIXOTO RODRIGUES
Chfe da Seção de Pessoal
ACSNB

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

TOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.943, de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula nº. 11.420, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº. 13.532, CYRENEU VIEIRA, Agente Administrativo, Classe "C" SA- 401.4 matrícula nº. 16.033 e DARCY EVANGELISTA AMANCIO, Agente Administrativo Classe "B" SA -401.3 matrícula nº. 14.877, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo nº. 260.336/77.-

Taguatinga -DF, 16 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso da delegação de competência estabelecida no inciso III do Artigo 1º., do Decreto nº. 2.755, de 25 de outubro de 1974,

RESOLVE:

DESIGNAR nos termos da alínea "a", do Artigo 21 do Decreto nº. 2.951 de 22 de julho de 1975, JOÃO DA SILVA GUIMARÃES, Agente de Portaria, Classe C -Código TP-602. 4, matrícula nº. 16.735, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, no período de 1º. a 30/06/77, o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, símbolo FC- 08, da Divisão de Administração Geral desta Administração da Secretaria do Governo, por motivo de férias.

Taguatinga -DF, 18 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto N.º 2.943, de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto N.º 1703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GILSON RODRIGUES, Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n.º 18.555, **FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA**, Assessor do Administrador, matrícula n.º 13.532, JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da DAG/SEC, matrícula n.º 9.044, JOÃO EUSTÁQUIO CORREIA, Assistente Técnico, matrícula n.º 18.771 e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA/401.3, matrícula n.º 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo n.º 260616/77.
Taguatinga - DF, 19 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatina

ORDEM DE SERVIÇO 19 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto n.º 1703 de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOSÉ PAES GONÇALVES, Diretor da Divisão de Administração Geral, matrícula n.º 11.420, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA, Assessor do Administrador, matrícula nº 13.532, CYRENEU VIEIRA, Agente Administrativo Classe "C" SA - 401.4, matrícula n.º 16.033 e DARCY EVANGELISTA AMANCIO, Agente Administrativo Classe "B" SA - 401.3, matrícula n.º 14.877, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo n.º 260.609/77.

Taguatinga - DF, 19 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 32 do Regimento aprovado pelo Decreto N.º 2.943 de 27 de junho de 1975, e nos termos do artigo 52 do Decreto N.º 1703, de 31 de maio de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GILSON RODRIGUES Diretor da Divisão de Obras Públicas, matrícula n.º 18.555, FRANCISCO CANINDÉ FERREIRA Assessor do Administrador, matrícula n.º 13.532, JUAREZ ALVES DE CARVALHO, Assistente da DAG/SEC, matrícula n.º 9.044, FERNANDO ANTONIO LAGES COTTA, Assistente Técnico, matrícula n.º 18.892, e MARIA DO CARMO MENEZES, Agente Administrativo, Classe "B" SA/401.3, matrícula n.º 6.229, para comporem sob a presidência do primeiro a Comissão de Licitação de que trata o processo n.º 260.623/77.
Taguatinga - DF, 19 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE MAIO DE 1977

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições que lhe confere o regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.943 de 27 de junho de 1975,

RESOLVE:

Designar os Senhores JOSÉ APARECIDO JUNQUEIRA GUIMARÃES, Representante das Lojas Maçônicas de Taguatinga; BENDITO AUGUSTO DOMINGOS, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Taguatinga; MAURICIO MONTE SEABRA, Representante do Correio Braziliente; IRMÃ CELINA, Representante do Lar dos Velhinhos; DORA VIANA MANNATA, Representante dos Complexos Escolares; Tenente FERNANDO DE ARAUJO CASTRO LESSA, Representante do 2.º BPM; ANIZIO PIRES, Presidente do Lions Clube de Taguatinga; HILTON PINHEIRO MENDES, Presidente do Rotary Clube de Taguatinga e JUSTO MAGALHÃES MORAES, Presidente do Taguatinga Esporte Clube, para sob a presidência do primeiro a supervisão do Administrador Regional, constituirem a Comissão incumbida de coordenar a programação dos festejos comemorativos ao XIX aniversário de Taguatinga.
Taguatinga, 25 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 260.262/77
INTERESSADO: Administração Regional de Taguatinga
ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

AUTORIZO A DESPESA. No uso da competência delegada pelo inciso I artigo 1.º do Decreto n.º 2.755, de

25 de outubro de 1974, combinado com o disposto na alínea "a", inciso II artigo 3.º do Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971 , dispenso a licitação no valor de Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros), a favor da firma SOMACO - Comércio e Indústria Ltda, para atender às despesas com reparos e conservação de máquinas pertencentes a Patrulha Motomecanizada desta Região Administrativa.
Taguatinga - DF, 16 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo n.º: 260.369/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Convite n.º 20/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto N.º 1703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo n.º 260.369/77, HOMOLOGO o resultado do Convite n.º 20/77 - CL - RA - III, em favor da firma CONSTRUTORA DIAS LTDA.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.
Taguatinga - DF, 20 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

Processo n.º: 258.817/77
Interessado: Divisão de Obras Públicas
Assunto: Tomada de Preços n.º 011/77 - CL - RA - III

DESPACHO:

Nos termos do que estabelece o Decreto n.º 1703, de 31 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do processo n.º 258.817/77, HOMOLOGO o resultado da Tomada de Preços referente ao Edital n.º 011/77 - CL - RA - III, a favorda firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda.

Encaminhe - se à Divisão de Administração Geral para as providências necessárias.
Taguatinga - DF, 20 de maio de 1977

VITAL DE MORAES ANDRADE
Administrador Regional de Taguatinga

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo: 236.026/77
Interessado: Sizenando da Silva Campos
Endereço: Av. Gomes Rabêlo-Q. 133 lote 13 nº 1525- ST
Assunto: Alvará de Construção- HPI-I- G.R nº 134/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 236.025/77
Interessado: Sizenando da Silva Campos
Endereço Av. Gomes Rabêlo- Q. 133 lote 14 nº 1415- ST
Assunto: Alvará de Construção- HPI-I- G.R nº 135/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.801/77
Interessado: Alfredo Pereira de Lacerda
Endereço: Q.04 Conj. B lote 41- SRL-MUTIRÃO
Assunto: Alvará de Construção Acréscimo- G.R nº 156/77
Despacho: Deferido: Publique- se e Arquive- se

Processo: 236.887/77
Interessado: Hermetrio Cavalcante Maranhão
Endereço: Q. 02 Conj. H lote 55- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 173/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.913/77
Interessado: Maria do Carmo Silva
Endereço: Q. 02 Conj. I lote 47- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 176/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.959/77
Interessado: Raimundo Alves Ferreira
Endereço: Q. 02 Conj. C lote 51- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 178/77
Despacho: Deferido; Publique- se Arquive- se

Processo: 235.922/77
Interessado: José Antonio da Silva
Endereço: Q. 05 Conj. B lote 34- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 181/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.928/77
Interessado: Abenaide Guilhermina Silva
Endereço: Q. 01 Conj. F lote 06- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 182/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.932/77
Interessado: Clarindo José da Silva
Endereço: Q. 03 lote 31- Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 184/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.935/77
Interessado: Antonia Lima Vital
Endereço: Q. 02 Conj. H lote 01- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 186/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.951/77
Interessado: Carmém Lúcia Gomes de Lima
Endereço: Q. 01 lote 12- Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção- HPI-I- G.R nº 189/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.946/77
Interessado: Luiz Rodrigues Neves
Endereço: Q. 02 Conj. J lote 12- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 190/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.944/77
Interessado: João Narciso Costa
Endereço: Q. 04 Conj. F lote 19- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 191/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.950/77
Interessado: Antonio Pereira de Souza
Endereço: Q. 05 Conj. G lote 15- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 192/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.973/77
Interessado: Adalberto Joaquim da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 03- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 193/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se.

Processo: 235.956/77
Interessado: João de Paulo Neto
Endereço: Q. 05 Conj. F lote 24- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 194/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.958/77
Interessado: José Miguel
Endereço: Av. Mal. Deodoro- Q. 15 lote 13- A nº 346- ST
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 195/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.812/77
Interessado: Nivalda Corrêa
Endereço: Av. Independência- Q. 18 lote 03- nº 304/ST
Assunto: Carta de Habite- se-Residência/G.R nº 197/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.960/77
Interessado: Aleixo de Souza Melo
Endereço: Q. 03 Conj. D lote 51- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 198/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 235.968/77
Interessado: João Euzébio de Avelar
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 15- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 199/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive-se

Processo: 235.969/77
Interessado: Manuel Henrique de Albuquerque
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 17- SRL
Assunto: Alvará de Construção- HPI-II- G.R nº 200/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 236.093/77
Interessado: Arlando Marques
Endereço: Q. 01 Conj. H lote 55- SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G.R nº 425/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se

Processo: 203.403/76
Interessado: José Narciso da Silva
Endereço: Q. 05 Conj. C lote 24-SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros- G. R nº 431/77
Despacho: Deferido; Publique- se e Arquive- se.

Processo: 236.030/77
Interessado: Raimundo Souza Albuquerque
Endereço: Q. 02 Conj. G lote 55 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R. n.º 01/77
Despacho: Deferido; Publique - se Arquive - se

Processo: 235.991/77
Interessado, Malaquias da Costa Tavares
Endereço: Praça Salviano Monteiro - Q. 57 lote 10 n.º 46
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 03/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 235.988/77
Interessado: Mariana Alves de Araujo
Endereço: Q. 04 Conj. G lote 05 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R. n.º 05/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 235.998/77
Interessado: Maria de Fátima Nunes
Endereço: Av. Gomes Rabelo - Q. 66 lote 08 n.º 1295 - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R n.º 08/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.001/77
Interessado: João Pereira Viriato
Endereço Q. 01 Conj. E lote 46 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 09/77
Despacho: Deferido Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.005/77
Interessado: Francisco Ramos de Oliveira
Endereço: Q. 04 Conj. I lote 41 -SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 10/77
Despacho: Deferido: Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.022/77
Interessado: Antonio Pereira de Souza
Endereço: Q . 05 Conj. G. lote 15 -SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 17/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.032/77
Interessado: José Penha da Silva
Endereço: Av. São Paulo - Q. 23 lote 15 n.º 1651 - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - D.A.R. n.º 23/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.040/77
Interessado: Arnaldo Cruz
Endereço: Q. 04 Conj. J lote 47 - SRL
Assunto: Alvará d Construção de Muros - D.A.R. n.º 24/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.066/77
Interessado: Zulmira Tavares Cambui
Endereço: Rua Alexandre Salgado - Q. 14 lote 15. n.º 180
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - D.A.R. n.º 31/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236:067/77
Interessado: José Dantas de Medeiros
Endereço: Q. 02 Conj. G lote 54 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R n.º 34/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.076/77
Interessado: Sebastião Geraldo Ribeiro
Endereço: Av. Independência - Q. 23 lote 03 n.º 1626 - ST
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 39/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236. 091/77
Interessado: Zulmira Tavares Cambui
Endereço: Rua Alexandre Salgado - Q. 14 lote 15 n.º 170
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R. n.º 39/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.020/77
Interessado: Rafael Antonio Ribeiro
Endereço: Q. 01 Conj. C lote 24 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R. n.º 42/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo 236.114/77
Interessado Rosalina Almeida Rodrigues
Endereço: Q. 09 lote 21 n.º 371 - Vila Vicentina
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - D.A.R. n.º 46/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.094/77
Interessado: José Martins Damascena
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 24 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R n.º 50/77
Despacho: Deferido: Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.110/77
Interessado: Antonio Soares dos Santos
Endereço: Q. 01 Conj. F lote 11 - SRL
Assunto: Alvará de Construção Acréscimo/ D.A.R nº 54/77
Despacho: Deferido, Publique - se e Arquive - se

Processo: 236. 109/77
Interessado: Maria Alice Lopes da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. I lote 16 - SRL
Assunto: Alvará de Construção Acréscimo/ D.A.R nº 55/77
Despacho: Deferido, Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.113/77
Interessado: Paulo de Farias Araujo
Endereço: Q. 02 Conj. J lote 42 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R nº 59/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236. 108/77
Interessado: Antonio Pereira de Sousa
Endereço: Q. 01 Conj. E lote 21 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R nº 61/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.115/77
Interessado: Reginaldo Amado Alves e Outros
Endereço: Av. São Paulo - Q. 33 lote 15 nº 581 - ST
Assunto: Alvará de Construção - HPI - I - D.A.R nº 62/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.118/77
Interessado: Oscalina Gonçalves da Silva
Endereço: Q. 02 Conj. E lote 13 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 64/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.132/77
Interessado: Sebastião Costa Ferreira
Endereço: Q. 05 Conj. G lote 29 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 66/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.122/77
Interessado: Manoel Esmeraldo Leite
Endereço: Q. 05 Conj. F lote 25 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 68/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se.

Processo: 236.130/77
Interessado: José Marques da Silva
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 05 - SRL
Assunto: Alvará de Construção -HPI - II - D.A.R nº 70/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.134/77
Interessado: Edenilson Ramos
Endereço: Q. 03 Conj. J lote 18 - SRL
Assunto: Alvará de Construção de Muros - D.A.R nº 71/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.143/77
Interessado: Manoel Pereira de Souza
Endereço: Q. 05 Conj. H lote 18 - SRL
Assunto: Alvará de Construção Acréscimo/D.A.R nº 72/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.152/77
Interessado: Manoel João Correia de Sousa
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 46 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 76/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.155/77
Interessado: Sebastião Ventura dos Santos
Endereço: Q. 04 Conj. E lote 10 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 79/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.171/77
Interessado: Iraci Nunes Pereira
Endereço: Q. 03 Conj. B lote 45 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 82/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.172/77
Interessado: João Ferreira dos Santos
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 03 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 84/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.196/77
Interessado: Valdemar Lopes da Silva
Endereço: Q. 01 Conj. G lote 07 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 85/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se
Processo: 236.195/77
Interessado: Nelson Salvador Dias
Endereço: Q. 03 Conj. H lote 53 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 98/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.191/77
Interessado: Alcides Vieira de Souza
Endereço: Q. 04 Conj. D lote 53 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 97/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se

Processo: 236.201/77
Interessado: Gabriel Erivaldo Vasconcelos
Endereço: Q. 03 Conj. I lote 09 - SRL
Assunto: Alvará de Construção - HPI - II - D.A.R nº 102/77
Despacho: Deferido; Publique - se e Arquive - se.

Planaltina - DF., 20/05/1977

D.R.L.F.O.
JOAQUIM ROBERTO VIEIRA
Diretor da DRLFO - Substituto - O.S. de 20.01.77
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

WALFREDO DE FREITAS
Administrador Regional - Dec. de 27.09.74
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa, Código DAS- 101.1, matrícula nº 8503, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Coordenador do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, no período de 19 de maio a 16 de agosto de 1977, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.
Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, MARTINHO PIMENTA BARCELOS, Servente, nível 05, matrícula nº 1802, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Eliminação de Documentos, Símbolo FC- 6, da Divisão de Arquivo Central da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no período de 30 de maio a 28 de junho de 1977, por motivo de férias do titular.
Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2951, de 22 de julho de 1975, a funcionária MARIA ORLANDINA TEODORO DE FARIA, Atendente, nível 09, matrícula nº 6168, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir no período de 19 de maio a 16 de agosto de 1977, o Chefe do Protocolo Geral, Símbolo FC- 8, da Divisão de Comunicação Administrativa da Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa desta Secretaria, em razão de se achar o titular da referida função substituindo o Diretor da Divisão de Comunicação Administrativa no período acima citado.
Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PORTARIA DE 27 DE MAIO DE 1977

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos da alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº 2.951, de 22 de julho de 1975, CARLOS ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Portaria, Código TP - 602.2, matrícula nº 16.658, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Recebimento, Símbolo FC - 05, da Coordenação do Sistema de Material desta Secretaria, no período de 06.06 a 05.07.77, em virtude de seu titular ser substituto automático do Diretor do Almoxarifado Central, que entrará de férias no referido período.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 10.040/77
INTERESSADO: NANCY TEREZINHA O'NEAL - Mat. nº 13.421 - SVO
ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º., inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 27 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 36.600/76
INTERESSADO: JOSÉ VIEIRA BRUNO - Mat. 17.395 - SVO
ASSUNTO: PROCESSO ESPECIAL

APROVO o parecer de fls. 33/35, que concluiu pela caracterização do acidente em serviço de que trata os presentes autos.
Encaminhe - se à Coordenação do Sistema de Pessoal para as providências necessárias.
Brasília, 25 de maio de 1977.

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 465.397/77
INTERESSADO: FRANCISCO CARLOS LIMA ANDRADE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 17 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 21 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

Aprovo a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 545.321/77
INTERESSADO: MARIA HILDENÊ VIEIRA DAMASCENO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 530.189/77
INTERESSADO: VILSON LUIZ LOPES ROGÉRIOS
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 21 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de 05 de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 560.039/77
INTERESSADO: DEUSELINA DIAS DA PAIXÃO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 560.104/77
INTERESSADO: EMMANUEL MACIAS FRADE
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pela remessa do Processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar quanto ao cumprimento do horário a que o interessado está obrigado naquela entidade".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 545.335/77
INTERESSADO: ERICA PETERES
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:
"Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento do horário a que está sujeita a declarante".
Brasília, 17 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa., a presente Decisão, nos termos do tigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.
Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 505.171/77
INTERESSADO: ODETE AMORIM COSTA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento do horário".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V.Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 545.271/77
INTERESSADO: CLOTILDES PEREIRA DOS S. E SILVA
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comjssão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo , por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 19 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº: 013.435/77
INTERESSADO: CARLOS JOÃO FERREIRA DE ARAÚJO
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 17 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente
JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro
JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCÁRIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 545.334/77
INTERESSADO: MARIA DO SOCORRO DA CUNHA DINIZ
ASSUNTO: ACUMULAÇAO DE CARGOS
RELATOR: JOSÉ WENCESLAU AMARAL

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:

"Não há acumulação a apreciar. Pela restituição do processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificação do cumprimento do horário a que está sujeita a declarante.

Brasília, 17 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

JOSÉ WENCESLAU AMARAL
Vice - Presidente

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Membro

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Membro

ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 25 de maio de 1977

EUCARIO GODINHO FILHO
Presidente

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Encaminhe - se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 25 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração.

PROCESSO Nº: 4.579/77
INTERESSADO: MERCEDES - BENZ DO BRASIL S/A
ASSUNTO: RECURSO

A firma MERCEDES - BENZ DO BRASIL S/A foi adjudicado o fornecimento de um chassis, modelo LK - 1113/36, orçado em Cr$ 145.548,69 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) e objeto da tomada de Preço nº 60/76 - SEA, realizada em 22/09/76.

Em 20/11/76 e 19/11/76, a licitante requereu, respectivamente, prorrogação, até 20/12/76, do prazo de entrega do material e retificação do valor para Cr$ 152.811,39 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e nove centavos), pretensões estas indeferidas por despacho do Diretor da Divisão de Compras, baseado em decisão da Comissão de Licitação.

Em 09/02/77 a reclamante requereu reconsideração do despacho supramencionado, ocasião em que subiram os autos à nova apreciação da Comissão de Licitação, decidindo este Colegiado negar provimento ao pedido, por entender não apresentar a reclamante nenhum fato novo que pudesse modificar o entendimento anteriormente firmado, verbis:

"..... No que se retere à prorrogação pretendida permanece nosso ponto - de - vista de que a declaração apresentada através da PRT - 634/76, às fls. 1, não satisfaz, considerando que a requerente dispunha, ainda, de 22 (vinte e dois) dias para reparar o "imprevisto técnico" e entregar o veículo.

Quanto ao reajuste proposto nada há a acrescentar ao nosso voto datado de 27.01.77. Permanece o entendimento de que a validade da proposta está expressamente disposta em seu corpo:

PRAZO DE VALIDADE DESTA OFERTA

30 (trinta) dias, a contar da data da abertura das propostas".

E, assim sendo, invalida a condição definida no número 3 do item I - Preços e Formas de Pagamento, do Anexo I da PG - 669/76 que assim dispõe:

"Anexo 1 da PG - 669/76

SALVO DISPOSIÇÃO EXPRESSA EM CONTRÁRIO NO CORPO DA PROPOSTA (o grifo é nosso), o fornecimento de chassis Mercedes - Benz regem - se - ão pelas seguintes condições:

"I - PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

3. Por estarem os preços de nossos produtos subordinados a controle oficial, os preços propostos ficam, por conseguinte, sujeitos à evolução de acordo com a sistemática adotada pelos órgãos estatais controladores da espécie, prevalecendo aqueles em vigor na data do faturamento do veículo. O comprador, ao formalizar sua encomenda, concorda implicitamente, com esse procedimento, desobrigando - nos de providências complementares, ou notificação prévia. Sempre que possível, no mês estipulado para entrega, os preços finais para faturamento serão comunicados ao Comprador".

Desse modo, ratificamos nosso voto de indeferimento de ambas as pretensões da Mercedes - Benz do Brasil S/A".

Incomformada, volta a interessada a requerer, desta feita, ao Coordenador de Material, que mande calcular o valor da multa, por atraso de 02 (dois) dias e autorizar o pagamento da Nota Fiscal Fatura nº 48.843, no valor de Cr$ 152.811,39 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e onze cruzeiros e trinta e nove centavos), solicitações que também não foram acatadas por aquela Coordenação.

Finalmente, em grau de recurso, reivindica a Mercedes - Benz a decisão final, por parte desta Pasta.

As decisões prolatadas durante a tramitação dos presentes autos refletem o zelo e dedicação, do órgão sistêmico de material, pela coisa pública. Não vemos como modificá - las.

O próprio anexo à proposta da interessada é um agravante, pois ficou invalidado tendo em vista disposição expressa em contrário no corpo da proposta. Não entendemos como direito líquido e certo da reclamante o reajustamento pleiteado. Quando do reajuste autorizado pelo CIP o negócio já havia sido firmado. A nota de Empenho nº 777/76 foi recebida pela interessada em 13/10/77, quando, ainda, vigia o prazo expresso em sua proposta. A comunicação de aumento do preço do material é datada de 10/11/77. Não poderíamos pensar em retroatividade quando o empenho, que solidificou a transação, já se encontrava em poder da reclamante.

Quanto à prorrogação do prazo para entrega do material a justificativa não satisfaz. A própria interessada aceita, tácitamente, o atraso, quando em expediente ao Coordenador do Sistema de Material, (fls. 32) solicita "mandar calcular o valor da multa". Não há, portanto, que se falar ou rebater quanto à prorrogação pleiteada.

Carece, assim, de amparo legal a pretensão da interessada, pelo que nego provimento ao recurso interposto a esta Pasta.

Brasília, 26 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO N.º: 016.582/76
INTERESSADO: MYRTES TEIXEIRA MAZZARO - Mat. n.º 5.413 - SEF
ASSUNTO: PROCESSO ESPECIAL

APROVO o parecer de fls. 41/43, que concluiu pela não caracterização do acidente, em serviço.

Encaminhe - se ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, após cumprida a diligência determinada.

Brasília, 26 de maio de 1977

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da ORDEM DE SERVIÇO DRMP/SEA/13.05.77.

RESOLVE:

LOTAR Mª DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, cargo Professora do Ensino Médio, Nível Cód. MG. 1.02.19, matrícula nº. 02.187, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal na (o) Divisão de Administração Geral, desta Secretaria.

Distrito Federal, 16.05.77
Jeremias Leite da Silva
Chefe da Seção de Pessoal - DAG SEA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do Diretor

Processo nº. 01/3838/77
Matrícula: 898
Interessado: REGINA MARIA PADILHA LOUREIRO
Assunto: reassunção de Licença Especial
Despacho: Autorizo a reassunção de Licença Especial a partir de 04 de maio de 1977.

Em 13 de maio de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo nº.: 14452/77
Matrícula: 5.463
Interessado: OMAR BARBOZA
Assunto: Reassunção de Licença Especial
Despacho: Autorizo a reassunção de Licença Especial a partir de 31 de maio de 1977.

Em 16 de maio de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo nº 15194/77
Interessado: MARIA LEDA SAMPAIO DE CARVALHO GALVÃO
Matrícula 7.269
Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho: Autorizo a reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular, a partir de 16 de maio de 1977.
Em 16 de maio de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo 15195/77
Interessado: HOSANA GUIMARÃES DOS SANTOS DE MEDEIROS
Matrícula 7.036
Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho: Autorizo a reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular a partir de 19 de maio de 1977
Em 19 de maio de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Processo nº 15193/77
Interessado: MARIA REGINA BOLOGNONI DE SOUZA E SILVA
Matrícula 3.288
Assunto: Reassunção de Licença para Trato de Interesse Particular
Despacho: Autorizo a reassunção de Licença para Trato de Interesse particular a partir de 19 de maio de 1977.
Em 19 de maio de 1977

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE VANTAGENS

Atos do Chefe

PROR. DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAUDE - EX OFFICIO

Nome: MARLY SANTIAGO FERREIRA
Mat. 06.994
Cargo: Professor do Ensino Médio
Lot. SEC/FEDF
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome MANOEL JOSÉ DE VASCONCELOS
Mat. 07.448
Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEA/DRMP
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artgo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos

termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOSÉ ILUSSÊNCIO DA SILVA
Mat. 01.216
Cargo: Contínuo - Nível 05
Lot. SEA/DRMP
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: NO uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", *prorrogação de Licença para* Tratamento de Saúde a partir de 10/05/77, até a publicação do ato concessório da aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: INAURA ALVES DA SILVA
Mat. 12.496
Cargo: Telefonista - Nível 07 - B
Lot. SEG
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.

Nome: ANTONIO SOARES DA SILVA
Mat. 02.405
Cargo: Fiscal de Postura - Classe B
Lot. SEG/RA IV
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuicões conferidas pelo item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentaodria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.

Nome: HENRIQUE LOPES DA SILVA
Mat. 01.378
Cargo: Servente - Nível 05
Lot. SEG/RA VI
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 13/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711: de 28 de outubro de 1952.

Nome: VITALINO DE SANTANA GROTA
Mat. SSP
Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. 02.958
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 01/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: JOÃO TORRES MAGALHÃES
Mat. 00.748
Cargo: Pedreiro - Nível 08 - A
Lot. SSP
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 11/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: MARIA BEATRIZ BARBOZA DE OLIVEIRA E SILVA
Mat. 11.785
Cargo: Oficial de Administração - Nível 12 - A
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO

Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", *prorrogação de Licença para* Tratamento de Saúde a partir de 14/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: MARLENE TERESINHA SOTTO MAIOR PRATES
Mat. 04.241
Cargo: Técnico de Assuntos Educacionais
Lot. SEC/FEDF
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 03/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952

Nome: ARNALDO FLORÊNCIO DE BARROS
Mat. 15.814
Cargo: Motorista Oficial - TP.601.5
Lot. SEA
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agosto de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 07/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Único e 97, da Lei 1711, de 28 de outubro de 1952.

Nome: VALDEMAR MONTEIRO DE ASSUNÇÃO
Mat. 17.564
Cargo: Trabalhador - Nível 01
Lot. SEG/RA II
Assunto: PLTS - EX. OFFICIO
Despacho: No uso das atribuições conferidas pelo Item I, Artigo 8.º, Anexo I, do Decreto 2978, de 14 de agotso de 1975, CONCEDO "EX. OFFICIO", prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 10/05/77, até a publicação do ato concessório da Aposentadoria, nos termos dos Artigos 95 Parágrafo Unico e 97, da Lei 1711 de 28 de outubro de 1952.

Brasília, 24 de maio de 1977

ALONSO FERREIRA DA SILVA
Seção de Processamento de Vantagens - DCFI - CSP
Chefe

ARTUR SALVIANO FILHO
Diretor da Divisão de Cadastro Financeiro
CSP - SEA - GDF

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

Atos do Coordenador

PROCESSO Nº: 13.167/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE- PRG
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra de gêneros alimentícios, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB, no valor de Cr$ 20.120.000,00 (vinte mil cruzeiros).
Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 006.457/77
INTERESSADO: SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO - RA - III
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: A vista do despacho do Diretor da Divisão de Compras de fls. 18 e do mapa demonstrativo de fls. 09, RETIFICO o meu despacho exarado às fls. 11 deste processo, para alterar o valor da dispensa de licitação para Cr$ 1.435,20 (um mil, quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

Em 11 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

PROCESSO Nº: 036.681/76
INTERESSADO: CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, combinado com o artigo 30, parágrafo 3º, inciso II, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 24, diretamente do DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL- MJ, no valor de Cr$ 271,00 (duzentos e setenta e um cruzeiros).
Em 16 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Coordenador do Sistema de Material

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº.: 11099/77
Interessado: Fiança Imóveis Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF (reconsideração)
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requererente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de *Tomadas de Preços para prestação* dos serviços classificáveis nos GS 30, 40 e 41.

Quanto à inscrição do GS 24, a peticionária deverá requerê - la junto à CPL - Novacap.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 03, de maio de 1.977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 01073 3/77
Interessado: MAC - Distribuidora de Produtos Para Escritório Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição (reconsideração de decisão).
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 1.606ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da *requerente, autorizando a expedição* do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificaveis nos grupos GMP - 02 e GEI - 01 e 03.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 012523/77
Interessado: Brasília Implementos Agricola Ltda.
Assunto: Pedido de retificação de NE
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido autorizando a exclusão da expressão "freio mecânico" da N.E. nº 282/77 - DPC, devendo ser suspensa a contagem do prazo de entrega a partir da data da autuação do pedido, até o recebimento, pela requerente, da NE devidamente retificada.

Publique - se e encaminhe - se à *Divisão de Programação e Controle e* posteriormente à Divisão de Compras, para as devidas providências.

Em 10 de abril de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Pocesso nº: 012493/77
Interessado: Cimpla S.A. Comercial e Industrial do Planalto
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
*Relator: João Laerte Bastos Damas*ceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuiçoes *legais, acolhendo por unanimidade o* voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos GMC 07, 13, 25, 26, 27, 28 e 30; GEI 03, 08 e 13 e GMP 02, 03, 04, 18, 19 e 20.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 12681/77
Interessado: Casa das Persianas Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMP 20 e GS 33.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de *Habilitação de Firmas, para as* providências pertinentes.

Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 00270 1/75
Interessado: Immuno S.A. Produtos Biológicos e Quimicos
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 07392/77
Interessado: Ambiente Indústria e Comércio de Móveis S.A.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição (reconsideração de decisão).
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 1.609ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade até 31 de dezembro de 1977.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos grupos GMP - 02 03 e 19.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as *providências complementares.*

Em 10 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
JORGE CAETANO
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 008065/77
Interessado: Pneus Brasil Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF (reconsideração)
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, tendo em vista que a requerente supriu a deficiência documental que motivou o indeferimento de seu pedido anterior, *autorizando a expedição do Certificado* com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC 04 e 06.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013113/77
Interessado: Eli Lilly do Brasil Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências de sua alçada.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013398/77
Interessado: Empresa Gráfica Gutenberg Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis nos grupos GMC - 01, 02 e 20 e prestação dos serviços classificáveis no GS - 02.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 23045/75
Interessado: Marpas - Comércio e Indústria Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respedtivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS 40.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 007155/77
Interessado: STRUCTURA S/A - Consultora de Engenharia
Assunto: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas do Governo do Distrito Federal
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.592ª Reunião (Ordinária), expedindo - se - lhe, em consequência, o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS 20.

Não considerado o GS - 29, pretendido, por não guardar conformidade com o objetivo social da peticionária.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 008877/77
Interessado: Multgraf - Papéis e Material Gráfico Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF (reconsideração)
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 1.601ª Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificávs nos GMC 01, 02, 19 e 20; GEI 01, 08 e GMP 06 e 16. Não foram considerados os GMC 12 e GMP 02.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 012737/77
Interessado: Laboratórios B. Braum S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013013/77
Interessado: HYGIA - Empresa Brasileira de Serviços Ltda.
Assunto: Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas do Governo do Distrito Federal.
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo, com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para prestação de serviços classificáveis no GS - 40.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 36.522/67
Interessado: Astra Química do Brasil Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Firmas do Governo do Distrito Federal
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela requerente, após a mesma ter suprido a deficiência documental apontada na 1.565ª Reunião (Ordinária), expedindo - se - lhe, em consequência, o Certificado respectivo com prazo de validade até 31 de janeiro de 1978, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GMC - 08.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977.

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013235/77
Interessado: Casa Planeta de Brasília S.A. Máquinas e Ferragens
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimentos dos materiais classificáveis nos grupos GMC - 05, 25, 27, 28 e 30; GEI - 02, 03, 07, 08, 13 e 17; GMP - 05, 17 e 18.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013382/77
Interessado: Coe, Coelho e Cia. Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC 11, 25, 27, 28 e 30.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013550/77
Interessado: Editora Gráfica Vera Cruz Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais e prestações de serviços classificáveis nos GMC 01 e 02 e GS 02.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 13269/77
Interessado: Conservadora Carijós Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF.
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis no GS 40.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 13459/77
Interessado: Richardson Merrell - Moura Brasil S.A. Química e Farmacêutica
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para providências complementares.

Em 12 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 057806/69
Interessado: Tapeçaria Planalto Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC 07, 10 e 12 e GMP 02, 03 e 20.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 014054/77
Interessado: Indústria e Comércio Inestan S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Francisco de Freitas

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade até 30 de novembro de 1.977, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC 30 e GMP 02, 03, 04 e 19.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.
Em 17 de maio de 1.977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 054768/69
Interessado: Brasita Energia e Telecomunicações Ltda.
Relator: João Laerte Bastos Damasceno

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais e prestação de serviços classificáveis nos GMC 11 e 25; GEI 06; GMP 05 e GS 10. Não foi considerado o GMC 05, por não guardar conformidade com o objetivo social da firma.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.
Em 17 de maio de 1.977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 021772/77
Interessado: Lalu Cantinas Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: João Laerte Bastos Damasceno.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua emissão.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para prestação dos serviços classificáveis no GS - 14.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 17 de maio de 1.977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação.

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 10668/77
Interessado: Squibb Indústria Química S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF (reconsideração)
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide reconsiderar a decisão tomada na 1.606ª. Reunião (Ordinária), para deferir o pedido da requerente, autorizando a expedição do Certificado com prazo de validade até 28 de fevereiro de 1.978, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento dos materiais classificáveis no GMC 08.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.

Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação
JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro
JORGE CAETANO
Membro
OSMAR BARROS BARATA
Membro
ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº.: 12744/74
Interessado: Comap - Construções Reformas e Pinturas Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Osmar Barros Barata

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências necessárias.

Em 17 de maio de 1.977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

JORGE CAETANO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo n.º: 013700/77
Interessado: Editora Gráfica Brasiliana Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo n.º: 013567/77
Interessado: Almon Química Ltda.
Assunto: Pedido de Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido.

Publique - se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo n.º: 013689/77
Interessado: Estil - Móveis e Decorações S.A.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Jorge Caetano

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo indeferimento do pedido formulado pela interessada.

Publique - se e encaminhe - se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências complementares.
Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo n.º: 13690/77
Interessado: João Malucelli e Cia Ltda.
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF
Relator: Alcides de Oliveira Fleury

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo - se - lhe o Certificado respectivo com prazo de validade até 31 de dezembro de 1977, data em que expira o mandato do procurador nomeado para representá - la no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomadas de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMP 03 e 19.

Publique se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, para as providências pertinentes.
Em 17 de maio de 1977

FRANCISCO DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

JOÃO LAERTE BASTOS DAMASCENO
Membro

OSMAR BARROS BARATA
Membro

JORGE CAETANO
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY
Membro

Processo nº: 013700/77
Interessado: Editora Gráfica Brasiliana Ltda.
Assunto: Pedido de renovação de inscrição no RCHF

Em 17 de maio de 1977

DEUZANITA BORGES DA SILVA
Secretária Executiva da Comissão de Licitação
SEA - DF

DIVISÃO DE COMPRAS

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 8.031/77
INTERESSADA: IBM DO BRASIL INDÚSTRIA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA.
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE MATERIAL

DESPACHO DA DIRETORIA DA DIVISÃO DE COMPRAS: A vista das informações de fls. 09 e verso, do Chefe da Seção de Acompanhamento desta Divisão, da Chefe da Seção do Material e Patrimônio - DAG - SEC e, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto 2.978, de 14 de agosto de 1975, combinado com o art. 63 do Decreto 1.703, de 31 de maio de 1971.

RESOLVO:

Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para entrega do material de que trata a Nota de Empenho 516/76 - SEC, emitida em nome da IBM DO BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., uma vez que a justificativa "férias coletivas", não constitui motivo suficiente para concessão da prorrogação pretendida, a não ser que a medida fosse em decorrência de fatores alheios a vontade da requerente.

Fica suspensa a contagem do prazo para a entrega do material a partir de 24.03.77 até a data em que for atestado o seu recebimento.

Publique - se e Encaminhe - se à Seção de Acompanhamento, e a seguir, à Divisão de Administração Geral - SEC.

Em, 05 de maio de 1977

NANCY ROMUALDO
Diretora da Divisão de Compras
Substituta

PROCESSO Nº: 33.546/76
INTERESSADO: PUREZA E CIA. LTDA.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE FATURA
DESPACHO DO SENHOR DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS: Face ao pronunciamento da Seção de Preparo de Liquidação e de acordo com o disposto no artigo 57, do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, e ainda, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 102, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.978, de 14 de agosto de 1975, aplico à firma PUREZA E CIA. LTDA., a multa de Cr$ 20,34 (Vinte cruzeiros e trinta e quatro centavos), pelo atraso de 26 (vinte e seis) dias na entrega do material, cujo fornecimento lhe foi adjudicado através da Nota de Empenho nº 141/76-SEG., de acordo com as condições estabelecidas para realização do Convite nº 280/76- SPC- DC, de que participou.

Publique- se e encaminhe- se à Divisão de Administração Geral da SEG, para complementar a instrução e, em seguida, ao Departamento da Despesa.
Em 05 de maio de 1977.

NANCY ROMUALDO
Diretora da Divisão de Compras
(Substituta)

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 10 DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975, combinado com o artigo 5º. do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 052.743/77,

RESOLVE:

1 - Fica excluída, no item III, do anexo da Portaria nº. 09, de 28 de agosto de 1975, que aprovou o Regimento Complementar dos Substitutos Automáticos, a substituição automática do Diretor da Divisão de Contabilidade, da Coordenação do Sistema de Contabilidade, desta Secretaria.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de maio de 1977
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, Assessor, Código, DAS. 102.1, matrícula nº. 06.276, do Departamento da Receita, a viajar à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 20 do corrente, em objeto de serviço.

Distrito Federal, 20 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976 e o que consta do processo nº. 051.619/77,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL RAIMUNDO NUNES, Diretor da Divisão da Receita do Gama, matrícula nº. 7.874, para executor do termo de renovação do convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S.A., em 14 de julho de 1975, objetivando a utilização do 2º. pavimento do imóvel situado à avenida Central Comercial, lotes 293, 299 e 305, do Núcleo Bandeirante, nesta Capital, conforme estabelece a Cláusula Décima Segunda, do referido instrumento.

Distrito Federal, 24 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea "a", do artigo 21, do Decreto nº. 2.951, de 22 de julho de 1975 e o que consta do processo nº. 052.743/77,

RESOLVE:

Designar DARIO OSVALDO GARCIA, Assessor, Código DAS. 102.1, matrícula nº. 17.916, para susbstituir o Diretor da Divisão de Contabailidade, da Coordenação do

Sistema de Contabilidade, desta Secretaria, no período de 21/05 a 11/06/77, por motivo de licença para tratamento da própria saúde.

Distrito Federal 24 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 13, do Decreto nº. 3.537, de 30 de dezembro de 1976, e o que consta do processo nº. 051.619/77,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor PAULO DA COSTA, Diretor da Divisão da Receita de Taguatinga, Código DAS - 101.1, matrícula nº. 2.231, de executor do termo de renovação do convênio celebrado entre o Distrito Federal e o Banco Regional de Brasília S.A., em 14 de julho de 1975, objetivando a utilização do 2º. pavimento do imóvel situado à avenida Central Comercial, lotes 293, 299 e 305, do Núcelo Bandeirante, nesta Capital, conforme estabelece a Cláusula Décima Segunda, do referido instrumento.

Distrito Federal, 24 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.863, de 21 de março de 1975, tendo em vista o disposto no artigo 66, inciso III, do mesmo Regimento e o que consta do processo nº. 059.449/76,

RESOLVE:

Designar ANTONIO PEREIRA DE MOURA, Chefe da Seção de Fiscalização Patrimonial, Símbolo FC -4, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial, JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, Chefe do Serviço de Merceolegia, Símbolo FC -4, da Coordenação do Sistema de Material e DINUAMARQUES SOUZA RIOS, Agente Administrativo, Código SA - 401.3, matrícula nº. 9.765, da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial para, em Comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a avaliação dos resíduos dos bens patrimoniais do Distrito Federal, a que se refere o Laudo de Verificação nº. 03/77 - COSAP, fls. 118 a 132, do Processo nº. 059.449/76.

Distrito Federal, 24 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário de Finanças

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º. do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº. 09.333/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º. do Decreto nº. 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a gratificação de Representação de Gabinete, à funcionária ELISIA MARIA DA COSTA, Atendente, nível 09, matrícula nº. 5.844, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de AUXILIAR "B", no valor de Cr$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros).

Distrito Federal, 24 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DESPACHOS

Processo nº.: 060.907/76
Interessado: TELEBRASILIA - Departamento Financeiro

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHEÇO a dívida a que se refere a informação de fls. 31 na importância de Cr$ 7.119,68 (sete mil, cento e dezenove cruzeiros e sessenta e oito centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S.A. - TELEBRASILIA, de acordo com o Decreto nº. 62.115, de 15/01/68.

A DAG/SEF, para fins de publicação, encaminhando- se o presente processo, em seguida, ao Departamento da Despesa.

Brasília, 25 de maio de 1977

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário de Finanças

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
SEÇÃO DO PESSOAL

Atos do Chefe

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 27 do Decreto "N" n.º 428, de 28.07.65.

RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, o servidor FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO, Agente de Serviços de Engenharia Classe "C" Código NM. 808.5, matrícula 14.004, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal da Coordenação do Sistema de Contabilidade para o Departamento da Receita desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 27 do Decreto "N" n.º 428 de 28.07.65.

RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, o servidor JOÃO PEREIRA DE MATOS, Mecânico Operador, nível 12, Matrícula 10.262, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Receita para a Coordenação do Sistema de Contabilidade desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE MAIO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Art. 27, do Decreto "N" n.º 428 de 28 de julho de 1965

RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, a servidora ANTONIA DE ASSIS PEIXOTO, Técnica em Comunicação Social, Código NS. 722.2 matrícula n.º 07.057 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Departamento da Receita para o Gabinete desta Secretaria.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE MAIO DE 1977

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a" do Artigo 27, do Decreto "N" número 428 de 28 de julho de 1965.

RESOLVE:

REMOVER, a partir desta data, o Servidor CICERO RAMOS DE SANTANA, Agente Administrativo - código SA.401.4 - Classe "C", matrícula 01.517 do quadro de Pessoal do Distrito Federal da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial para a Coordenação do Sistema de Contabilidade.

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG. SEF

DESPACHO DO CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL da Divisão de Administração Geral da Secretaira de Finanças do Distrito Federal, para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: ANTONIO POMPEU DE SOUZA
Matrícula: 02.400
Período: 08.04.77 a 30.04.77
Atestado: 1.115/77 - DSM

Nome: RAIMUNDO NOATO BORGES
Matrícula: 06.755
Período: 21.04.77 a 20.05.77
Atestado: 1.092/77 - DSM

Nome: MIGUEL VICTOR DOS SANTOS
Matrícula: 11.795
Período: 18.04.77 a 01.05.77
Atestado: 1.130/77 - DSM

Nome: MARIA FRANCISCA DE JESUS
Matrícula: 12.188
Período: 03.04.77 a 30.04.77
Atestado: 1.095/77 - DSM

Nome: LUZELIO DE LIMA GOIS
Matrícula: 12.910
Período: 11.04.77 a 10.05.77
Atestado: 1.132/77 - DSM

Nome: GRACINDA ALVES DE SOUZA
Matrícula: 14.196
Período: 01.04.77 a 13.04.77
Atestado: 1.118/77 - DSM

Nome: SUZANA MATTOS PASSOS
Matrícula: 18.819
Período: 08.04.77 a 06.05.77
Atestado: 1.102/77 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 93,97 e 99 da Lei n.º 1.711/52

Nome: ALBERTO EVANGELISTA REGO
Matrícula: 06.141
Período 01.04.77 a 30.04.77
L. Médico: 1.110/77 - DSM

Nome: JOSÉ LOPES FILHO
Matrícula: 09.300
Período: 01.05.77 a 18.05.77
L. Médico 1.139/77 - DSM

Nome: ANIBAL FERREIRA DE SOUZA
Matrícula: 11.715
Período: 28.04.77 a 30.04.77
L. Médico: 1.121/77 - DSM

Nome: RITA ALMEIDA MENEZES
Matrícula: 11.984
Período: 02.05.77 a 06.05.77
L. Médico: 1.164/77 - DSM

Nome DIOCLIDES CORDEIRO VASCO
Matrícula: 12.520
Período: 01.05.77 a 30.06.77
L. Médico: 1.183/77 - DSM

Nome: ELIAS SEBASTIÃO GOMES
Matrícula: 14.614
Período: 02.05.77 a 31.05.77
L. Médico 1.138/377 - DSM

Nome: MAURO VIEGAS
Matrícula: 17.854
Período: 01.04.77 a 30.04.77
L. Médico: 1.107/77 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123 da Lei n.º 1.711/52

Nome: ASNOROLIVEIRA AMARANTE
Matrícula: 08.794
Período: 31.03.77 (um dia)
Atestado 1.075/77 - DSM

Nome: ROBERTO DE CASTILHO
Matrícula: 09.145
Período: 27.04.77 a 29.04.77
Atestado: 1.170/77 - DSM

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE Art. 123, 97 e 98 da Lei n.º 1.711/52

Nome: JOSÉ ALVES FILHO
Matrícula: 00.878
Período: 18.04.77 a 17.05.77
Atestado: 1.184/77 - DSM

Nome: NEUZA MARIA BATISTA BORGES
Matrícula: 05.439
Período: 14.04.77 a 06.05.77
Atestado: 1.108/77 - DSM

Nome: LUCIANO RODRIGUES DE ANDRADE
Matrícula: 06.430
Período: 04.05.77 a 18.05.77
Atestado: 1.187/77 - DSM

Nome: DOMINGOS PETROLA DE M. JORGE
Matrícula: 07.395
Período: 02.05.77 a 11.05.77
Atestado: 1.175/77 - DSM

Nome: FRANCISCO LUCAS FURTADO MAGALHÃES
Matrícula: 07.838
Período: 25.04.77 a 31.05.77
Atestado: 1.079/77 - DSM

Nome: CARMINO PEDRO DE LIMA
Matrícula: 16.901
Período: 14.03.77 a 25.03.77
Atestado: 0.902/77 - DSM

Nome: CARLOS EDUARDO DE C. V. DE CASTRO
Matrícula: 18.657
Período: 03.05.77 a 09.05.77
Atestado: 1.179/77 - DSM

Brasília, 10 de maio de 1977

RAIMUNDO RODRIGUES COSTA
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEF

DEPARTAMENTO DA RECEITA

Atos do Diretor

PROCESSO Nº: 033. 112/75
INTERESSADO: RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20. 08. 69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de RAIMUNDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, referente ao exercício de 1976, incidente sobre o imóvel localizado no Setor Leste Residencial do Gama - Quadra 19, Lote 49 - com fundamento no disposto na Lei nº 5.755/71 e Decreto nº 3.113/75.

A Seção de Expediente para cientificar ao interessado e publicar. Após, a Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais para os fins pertinentes.

DISTRITO FEDERAL, 12 DE ABRIL DE 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 033.737/75
INTERESSADO: JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20. 08. 69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação deste Departamento, RECONHEÇO A ISENÇÃO, em favor de JOVENTINO ANTONIO DE OLIVEIRA, quanto ao pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, incidente sobre o imóvel localizado à SQ/Sul 410, Bloco "T", Apartamento 101, Entrada "D", referente ao exercício de 1977, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei 5. 755/71 e artigo 41, parágrafo 3º., do Decreto nº 3. 521, de 28 de dezembro de 1976.

A Seção de Expediente para cientificar ao interessado e publicar. Após, à Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais para as devidas anotações e providências.

DISTRITO FEDERAL, 29 DE ABRIL DE 1977

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

PROCESSO Nº: 056.022/76
INTERESSADA: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Nos termos da delegação de competência que me foi deferida pela Portaria de 20. 08. 69 - SEF e tendo em vista o Parecer da Divisão de Tributação desta Departamento, RECONHEÇO A IMUNIDADE, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA, quanto ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, referente ao exercício de 1977, incidente sobre o imóvel localizado no SEP/NORTE - QUADRA 506, LOTE Nº 08, de acordo com o disposto na alínea "a", inciso III, do artigo 19 da Constituição Federal.

A Seção de Expediente deste Departamento, para comunicar a interessada e providenciar a publicação. Após, a Divisão de Cadastro e Informações Econômico - Fiscais, para as devidas anotações e providências,

DISTRITO FEDERAL, 03 de maio de 1977.

BENEDICTO ONOFRE EVANGELISTA
Diretor do Departamento da Receita

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário nº. 225/76
Recorrente: Homero Raimundo da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº. 023/77 (1.653)

EMENTA: INCOMPETÊNCIA - SLU - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código próprio de Edificações não se confunde com o de Brasília.
INFRAÇÕES AO CODIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO - A competência para autuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº. 944/69, é das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto nº. 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado.

AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou (art. 2º., parágrafo único, letra "a" da Lei nº. 4717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 225/76, em que é Recorrente Homero Raimundo da Silva, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência, de todo o processado, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 26 de abril de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente
ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário nº. 92/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda., irresignada com a sentença de

primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 305326/73, pertinente ao auto de infração nº24187, ofereceu, via de procurador devidamente habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 32).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 28), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique - se.

Brasília - DF, 11 de maio de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntárionº. 91/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

Renovadora de Pneus OK Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 032.455/73, pertinente ao auto de infração nº. 32945 ofereceu, via de Procurador devidamente habilitado nos autos, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1.977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 35).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1.977 (Recibo de fls. 31), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique -se.

Brasília - DF, 11 de maio de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 90/77
Recorrente: Prudência de Grandes Hotéis S/A
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Prudência de Grandes Hotéis S/A, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 28.770/74, pertinente ao auto de infração nº. 23.844, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de Fls. 32).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 31), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua-se e Publique-se.

Brasília, 11 de maio de 1.977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 62/77
Recorrente: Editora Gráfica Alvorada Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Editora Gráfica Alvorada Ltda. irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 033.360/75, pertinente ao auto de infração n.º 23.534, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 16 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 38).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 25 de fevereiro de 1977 (Recibo de fls. 36), evidenciando -se assim a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, 11 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 89/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda. irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 037.422/73, pertinente ao auto de infração n.º 30752, ofereceu, via de procurador habilitado nos autos, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 246).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1.º de abril de 1977 (Recibo de fls. 242), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília - DF, 11 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 88/77
Recorrente: Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiarios - Sasse
Recorrido: Departamento da Receita

O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiarios - Sasse, inconformado com a sentença da primeira instância proferida no processo fiscal n.º 26.844/77, referente a reclamação contra lançamento de IPTU, ofereceu via de procurador devidamente habilitado, recurso a esta egrégia Junta em 29 de março de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 24).

Intempestivo é o recurso, eis que intimado da decisão condenatória em 2 de março de 1977, quarta - feira (Aviso de Recebimento - AR, da ECT, de fls. 23), o termo recursal (vinte dias) começou a fluir em 3 (três) de março de 1977, quinta - feira, expirando - se improrrogavelmente dias 22 (vinte e dois), terça - feira, do mesmo mês e ano.

Evidenciando - se, pois, o descumprimento do prazo preceituado no art. 257, da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35, deste Tribunal Administrativo - Tributário, deixo de receber o recurso, negando seguimento ao feito, no uso da atribuição que me confere o art. 23, inciso XIX do mesmo diploma regimental "ex vi" do disposto no art. 1.º do Decreto n.º 1.687, de 13 de maio de 1971.

Publique - se.

Brasília - DF, 12 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 212/76
Recorrente: Nívea Ferreira de Lima
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº. 30/77 (1.660)

EMENTA: INCOMPETÊNCIA - SLU - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código de Edificações não se confunde com o de Brasília.

INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO - A competência para autuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, Código citado.

AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os autos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou (art. 2º., parágrafo único, letra "a" da Lei nº. 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 212/76, em que é Recorrente Nívea Ferreira de Lima e Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência, de todo o processado, nos termos das notas taquigráficas.

Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 12 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso Voluntário n.º 210/76
Recorrente: Meireles Francischetti Ltda.
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Relator: Juiz Newton Egydio Rossi

ACÓRDÃO N.º 31/77 (1.661)

EMENTA: PLACA COM LETREIRO - COLOCAÇÃO NA FACHADA DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO - A colocação de placa com letreiro de propaganda na fachada de estabelecimentos comerciais, sem prévia autorização de estabelecimentos comerciais, sem prévia autorização do órgão competente, constitui infração tipificada no art. 316 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3.º, inciso II do Decreto "N" n.º 732/68, combinado com o Parecer Normativo n.º 120/75 - 2.ª SPRG.

CONFISSÃO - Caracterizada a infração e confessada sua autoria, meras alegações sobre fatos circunstanciais não eximem o infrator das penalidades legais.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 210/76, em que é recorrente Meirelles Francischetti Ltda e recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 12 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

NEWTON EGYDIO ROSSI
Redator

Recurso Voluntário n.º 203/76
Recorrente: Tereza Lopes Barroso
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N.º 32/77 (1.662)

EMENTA: - ENTULHO DE OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO - DEPÓSITO - Constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3.º, inciso VI, do Decreto "N" n.º 671/67, combinado com o Parecer Normativo n.º 120/75 - 2a. SPRG. PROVA - AUSÊNCIA - Simples alegações desacompnhadas de provas são insuficientes para ilidir a ação fiscal. MULTA - CAPACIDADE ECONOMICA - ANTECEDENTES - Na fixação da multa baseada no valor de Referência vigente à época do fato punível, deve - se considerar a situação econômica do sujeito passivo e a existência de antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 203/76, em que é Recorrente Tereza Lopes Barroso, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário n.º 61/77
Recorrente: Vitório Antonio do Rego
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N.º 33/77 (1.663)

EMENTA: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM LOGRADOURO PÚBLICO - DEPÓSITO - Constitui infração tipificada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades prenunciadas no art. 3.º, inciso VI, do Decreto "N" n.º 617/67, combinado *com o Parecer Normativo* n.º 120/75 - 2a. SPRG.

CONFISSÃO - Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações circunstânciais não exoneram o autuado das penalidades cominadas em lei.

MULTA - CAPACIDADE ECONOMICA - ANTECEDNETES - Na fixação da multa baseada no Valor de Referência vigente a época do fato punível, deve - se considerar a situação econômica do sujeito passivo e a existência de antecedentes.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 61/77, em que é Recorrente Vitório Antônio do Rego, Recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

Recurso Voluntário n.º: 220/76
Recorrente: Serveng Civilsan S/A
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Relator: Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACÓRDÃO N.º 34/77 (1.664)

EMENTA: LICENCIAMENTO PRÉVIO PARA CONSTRUÇÃO - AUSÊNCIA - Constitui infração tipificada no art. 325 do Código de Edificações de Brasília, a ausência de licenciamento prévio da DLFO autorizando a iniciação de obra de construção civil, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 3.º, inciso VIII do Decreto "n" n.º 732/68.

MULTA - CAPACIDADE ECONÔMICA - NATUREZA DA INFRAÇÃO - Na fixação da multa baseada no valor de referência fixado na Lei n.º 6.205/75, vigente à época do fato punível, deve-se atentar à situação econômica do infrator e a natureza do ilícito.

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n.º 220/76, em que é Recorrente Serveng Civilsan S/A, recorrida Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

Recurso Voluntário nº. 93/77
Recorrente: Osvaldo Alves de Araújo
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Osvaldo Alves de Araújo, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 143.147/76, pertinente ao auto de infração nº. 8273, ofereceu, via procurador, recurso a esta egrégia Junta em 05 de maio de 1.977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 13).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 15 de abril de 1977 (Registro de fls. 11), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº. 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 94/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 037.421/73, pertinente ao auto de infração nº. 32949, ofereceu, via de procurador, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 25).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 21), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 98/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 037420/73, pertinentente ao auto de infração n.º 32950, ofereceu, via de procurador, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 23).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1.º de abril de 1977 (Recibo de fls. 19), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 99/77
Recorrente: RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA.
Recorrido: DEPARTAMENTO DA RECEITA

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal n.º 002004/75, pertinente ao auto de infração n.º 31606, ofereceu, via de procurador, recurso a esta egrégia Junta em 1.º abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 23).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1.º de abril de 1977 (Recibo de fls. 22), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n.º 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.

Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.

Distribua - se e Publique -se

Brasília - DF, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 95/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 032454/73, pertinente ao auto de infração nº. 32944, ofereceu, via de procurador habilitado nos autos, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 25).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 21), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257, da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 96/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 032.456/73, pertinente ao auto de infração nº. 32946, ofereceu, via de procurador, recurso a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1.977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 134).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 130), evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no arto. 257 da Lei nº. 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 97/77
Recorrente: Renovadora de Pneus OK Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Renovadora de Pneus OK Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 037.419/73, pertinente ao auto de infração, nº. 32948, ofereceu recurso, via de procurador, a esta egrégia Junta em 20 de abril de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 36).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 1º. de abril de 1977 (Recibo de fls. 32). evidenciando - se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta representação da Fazenda.
Distribua - se e Publique - se.

Brasília, 17 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº. 30/77
Recorrente: Adelino de Souza Marinho
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Adolfo Dias Lopes

ACÓRDÃO Nº. 35/77 - (1.665).

EMENTA: GALHOS DE ARVORES - LOGRADOURO PÚBLICO - Lançar galhos de árvores em logradouro público constitui infração tipicada no art. 304, do Código de Edificações de Brasília, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no art. 3º. inciso VI do Decreto "N" nº. 671/67, combinado com o Parecer Normativo nº. 120/75 - 2ª SPRG. CONFISSÃO - Configurada a infração e confessada a sua autoria, alegações circunstanciais não exoneram o autoado das penalidades cominadas em lei.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº. 30/77, em que é recorrente Adelino de Souza Marinho, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newon Egudio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 19 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

ADOLFO DIAS LOPES
Redator

Recurso ex- offício" nº. 102/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: FIBRA- FIBRA Industrial de Madeira Ltda.

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda, no processo nº. 033.893/75, pertinente ao auto de infração nº. 31869/75, recorreu de ofício, nos termos do disposto no art. 262, da Lei nº. 4.191/62.

Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação Fazendária.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília - DF, 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso "ex- offício" nº.: 103/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Paranoá Artes Gráficas e Editora Ltda.

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

A autoridade julgadora de Primeira Instância, proferindo decisão contrária em interesses da Fazenda, no processo nº. 057.366/76, pertinente ao auto de infração nº. 32326/76, recorreu de ofício, nos termos do disposto no art. 262, da Lei nº. 4.101/62.

Sigam os trâmites.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, DF, em 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR

Recurso Voluntário nº. 104/77
Recorrente: Edna Maria de Moraes Barros
Recorrido: Secretaria de Saúde

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Edna Maria de Moraes Barros, inconformada com a decisão de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 100.673/77, pertinente ao auto de infração nº. 0513/77, ofereceu recurso a esta egrégia Junta, via de procurador, em 23 de março de 1977, conforme registro do Protocolo Geral de fls. 09.

Recurso intempestivo, pois a intimação da decisão condenatória ocorreu em 2 de março de 1977, quarta- feira, conforme recibo passado, fls. 4.

Desse modo, o prazo recursal começou a fluir dia 03 de março, quinta- feira, esgotando- se improrrogavelmente numa terça- feira, dia 22 do mesmo mês, evidenciando-se, portanto, a inobservância do termo de 20 dias, previsto no art. 257, da Lei nº. 4191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Por tudo, e no uso das atribuições conferidas no art. 23, inciso XIX, do mesmo Regimento Interno, deixo de receber o recurso.
Publique- se.
Brasília - DF, em 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 105/77
Recorrente: Ata Combustão Técnica S.A.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Ata Combustão Técnica S.A., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.027/77, pertinente ao auto de infração nº. 8804, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de maio de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 14).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 22 de abril de 1977 (Recibo de fls. 12), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no. art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.
Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 106/77
Recorrente: Carlos Luis Rodrigues
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Carlos Luis Rodrigues, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 335.582/77, pertinente ao auto de infração nº. 8488, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 11 de maio de 1977 (Registro do Protocolo Geral de fls. 07).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 06 de maio de 1977 (Recibo de fls. 5), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília, 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário nº.: 107/77
Recorrente: Instituto de Abreugrafia Ltda.
Recorrente: Secretaria de Saúde

DESPACHO DO JUIZ PRESIDENTE

Instituto de Abreugrafia Ltda., irresignada com a sentença de primeira instância prolatada no processo fiscal nº. 101962/77, pertinente ao auto de infração nº. 0669, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 29 de abril de 1977 (registro do Protocolo Geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 11 de abril de 1977 (Recibo de fls. 09), evidenciando- se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei nº. 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua- se e Publique- se.

Brasília- DF, em 20 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

Recurso Voluntário n.º 192/76
Recorrente: Wagner Refrigeração Ltda.
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

ACÓRDÃO N.º 36/77 (1.666)

EMENTA: TRANSITO DE MERCADORIAS SEM COBERTURA DE DOCUMENTO FISCAL - INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL - Constitui integração dolosa no movimento comercial o trânsito de mercadoria desacompanhada do documento fiscal, sujeitando - se o infrator ao cumprimento da obrigação principal com as penalidades previstas nos incisos IV e V, letra "b", do art. 189, do Decreto Lei 82/66.

MERCADORIAS EM TRANSITO IRREGULAR - APREENSÃO - Lícito é a apreensão de mercadorias em trânsito, quando desacompanhadas de documentação fiscal idônea.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INEXISTÊNCIA DE NOTA FISCAL - PENALIDADE - A infração acessória decorrente da falta do documento fiscal, no trânsito de mercadorias, sujeita o infrator à multa prevista na alínea "d", inciso III, do art. 73 do regulamento do ICM.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 192/76, em que é recorrente Wagner Refrigeração Ltda. e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões - Brasília - DF, 24 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

NELSON FERNANDES EUSTÁQUIO
Redator

Recurso Voluntário n.º 32/77
Recorrente: Manoel Tote de Moura Carvalho
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Relator: Juiz Waldir Leôncio Cordeiro Lopes

ACÓRDÃO N.º 37/77 (1.667)

EMENTA: PRÁTICA DE ESPORTES EM ÁREAS GRAMADAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS - Constitui infração tipificada no Código de Edificações de Brasília a prática de esportes em logradouros públicos, sujeitando - se o infrator às penalidades previstas no inciso II, do arrigo 3.º, do Decreto n.º 732/68.

CULPA IN VIGILANDO - Os pais respondem por infrações ao Código de Edificações de Brasília, praticados por filhos menores, em razão da culpa Aquiliana "in vigilando".

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n.º 32/77, em que é recorrente Manoel Tote de Moura Carvalho, recorrido Secretaria de Viação e Obras, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos das notas taquigráficas.
Sala das Sessões - Brasília - DF, em 24 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

WALDIR LEÔNCIO CORDEIRO LOPES
Redator

Recurso Voluntário n.º 39/77
Recorrente: Joana Gomes da Silva
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Relator: Juiz Luiz Gonzaga Theodoro

ACÓRDÃO N.º 38/77 (1.668)

EMENTA: INCOMPETÊNCIA - SLU - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana é incompetente para autuar os infratores das normas de posturas das Cidades Satélites, cujo Código de Edificações não se confunde com o de Brasília. INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES - COMPETÊNCIA PARA AUTUAÇÃO - A competência para autuar por infrações ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto n.º 944/69, é das respectivas Regiões Administrativas, consoante o parágrafo único do art. 219, do Código citado.

AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Nulo é o auto de infração e todo o processado se os atos praticados não se incluem nas atribuições legais de quem os praticou ((art. 2.º, parágrafo único, letra "a" da Lei n. 4.717/65).

Vistos, relatados e discutidos os autos do recurso Voluntário n.º 39/77, em que é recorrente Joana Gomes da Silva, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do auto de infração e, em consequência, de todo o processado. nos termos das notas taquigráficas. Ausente à votação o Juiz Newton Egydio Rossi.

Sala das Sessões - Brasília - DF, em 24 de maio de 1977

JOÃO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Presidente

LUIZ GONZAGA THEODORO
Redator

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 25 DE MAIO DE 1977

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º., do Decreto "E" nº. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

Autorizar EDSON CIPRIANO, Assessor do Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, código DAS- 102.2, matrícula nº. 18.340, respondendo pela Chefia do Gabinete da referida Secretaria, a viajar para a Cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 26 e 27 do corrente, a serviço desta Pasta.

Distrito Federal, 25 de maio de 1977

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

DESPACHOS

PROCESSO N.º: 035341/77 - GDF
INTERESSADO: DIÁRIO DE BRASILIA S/A
ASSUNTO: Solicita pagamento de fatura n.º 4406/76, no valor de Cr$ 2.432,00.

A elevada consideração do Exm.º Sr. Secretário de Educação e Cultura, ressaltando que o presente Processo foi instruído devidamente às fls. 08 e 09.

Em 23/05/77

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

Face os elementos constantes do presente processo, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr$ 2.432,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Cruzeiros), a favor do DIÁRIO DE BRASILIA S/A., nos termos do item III, do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique - se e logo após encaminhe - se à Divisão de Administração Geral - SEC, para as providências complementares.
Em 23/05/77

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

PROCESSO N.º: 038092/76 - GDF
INTERESSADO: DIÁRIO DE BRASILIA S/A
ASSUNTO: Solicita pagamento de fatura n.º 3532/76, no valor de Cr$ 1.040,00

A elevada consideração do Exmo.º Sr. Secretário de Educação e Cultura, ressaltando que o presente Processo foi instruído devidamente às fls. 08 e 09.
Em 23/05/77

MIGUEL ABDALA DAHER
Divisão de Administração Geral - SEC
Diretor

Face os elementos constantes do presente processo RECONHEÇO a

dívida no valor de Cr$ 1.040,00 (Hum Mil e Quarenta Cruzeiros), a favor do DIÁRIO DE BRASILIA S/A., nos termos do item III, do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto n.º 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

Publique - se e logo após encaminhe - se à Divisão de Administração Geral -SEC, para as providências complementares.
Em 23/05/77

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

PROCESSO N.º: 055200/74 -GDF
NTERESSADO: ANTONIO FRANCISCO EVANGELISTA
ASSUNTO: Aprova o plano de funcionamento da Escola Rural "São José" e dá outras providências.

HOMOLOGO o Parecer n.º 38/77 - CEDF, de 11/05/77, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que seja aprovado o plano de funcionamento da Escola rural "São José" em prédio cedido e seja estudada a conveniência de uma solução definitiva para aquela região.
Em 23/05/77

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

PROCESSO Nº.: 002184/77- GDF
INTERESSADO: QUIRINALDO PINTO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Aprecia solicitação de QUIRINALDO PINTO DE OLIVEIRA e conclui pela necessidade de prestação dos exames de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

HOMOLOGO o Parecer nº. 35/77- CEDF, de 11/05/77, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é no sentido de que o requerente Quirinaldo Pinto de Oliveira fará jús ao Certificado de Conclusão de exames supletivos de 2º. grau após aprovação em Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

Em, 25/05/77.

EMERSON JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Educação e Cultura
Substituto

CONSELHO DE EDUCAÇÃO

Parecer nº 18/77 - CEDF
Processo nº 036844/76 - GDF

Aprova o plano de aplicação de recursos no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) a serem financiados pelo MEC.

I. HISTÓRICO - O presente processo diz respeito ao projeto no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) que faz parte de financiamento solicitado ao MEC, no valor de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

II. ANÁLISE - O parecer nº 97/76 - CEDF, aprova o financiamento de Cr$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) para construção de escolas, sendo que a primeira parcela no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) já foi aprovada pelo parecer nº 85/76 - CEDF.

A segunda parcela, no valor de Cr$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros) permitirá expandir a capacidade física instalada na rede oficial no sentido de recuperar o déficit de salas de aula em Taguatinga e Planaltina, dentro de condições ambientais compatíveis com as disposições da Lei nº 5692/71. O presente plano de aplicação permite a complementação dos recursos necessários à conclusão da Escola Classe de Planaltina e a construção de duas escolas - classe moduladas em Taguatinga, e o início de outra na mesma localidade, cuja conclusão está na dependência de liberação de recursos já previstos.

III. PARECER - Com base nos elementos de instrução do presente processo, somos de parecer que o Plano em apreço está em condições de merecer a aprovação deste Colegiado.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de abril de 1977.

GILDO WILLADINO
Relator

Aprovado na C.P. e em Plenário em 13.04.77.

Parecer nº 24/77 - CEDF
Processo nº 009903/77 - GDF

Aprova projeto de curso de atualização de Professores em Língua Portuguesa.

I. HISTÓRICO: Pelo O.I. nº 272/77 - SEC o Sr. Secretário de Educação e Cultura encaminha para aprovação pelo CEDF o Projeto do curso Atualização de Professores em Língua Portuguesa, no valor de Cr$ 72.700,00 (setenta e dois mil e setecentos cruzeiros).

II. ANÁLISE: O Projeto em análise obedece as normas baixadas pelo órgão financiador: o DEM/MEC.

II.1 - O órgão executor será a Direção de Recursos Humanos DGA/FEDF que tem vasta experiência em execução de projetos deste gênero.

II.2 - O objetivo geral do Projeto é atualizar professores visando à expansão e melhoria do ensino da Língua Portuguesa, no ensino de 2º Grau.

O objetivo específico é atualizar 80 (oitenta) professores do ensino de 2º grau nos conteúdos e técnicas modernas da Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, tornando - os capazes de atender às necessidades da clientela com quem vão trabalhar e contribuir para elevação da qualidade do ensino, o que, deverá beneficiar de imediato, em média, 2400 alunos do 2º grau.

II.3 - Os cronogramas preveem:
a) de abril a maio de 1977 - o recrutamento do corpo docente que constará de consulta prévia, convite formal, cadastramento e seleção.
b) de junho a setembro de 1977 - a execução do curso que constará de divulgação e abertura de inscrições, início das atividades, acompanhamento e controle.
c) para outubro de 1977 - a avaliação que constará de elaboração de relatório.

II.4 - Os recursos terão as seguintes destinações:
a) Remuneração de Serviços Pessoais - Cr$ 58.800,00
b) Material de Consumo - Cr$ 13.900,00
O Projeto visa a melhoria do ensino da Língua Portuguesa em nível de 2º grau, o que certamente é muito relevante, além de atender a Portaria Ministerial nº 319 de 25/05/76.

III. PARECER: O CEDF aprova o Projeto do Curso de Atualização de Professores em Língua Portuguesa e recomenda a disponibilidade de 10% das vagas para a rede particular.

Sala "Helena Reis", Brasília, 27 de abril de 1977.

GILDO WILLADINO
Relator

Aprovado na C.P. e em Plenário em 27/04/77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

Parecer nº. 31/77 - CEDF
Processo nº. 001927/77 - GDF

Pela aprovação de nova Proposta Curricular para as quatro últimas séries do ensino de 1º. grau do Centro Memorial Evangélico.

I. HISTORICO - Pelo presente processo, o Diretor do Centro de Ensino Memorial Evangélico solicita aprovação deste Conselho da nova proposta curricular para as 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do ensino de 1º. grau, em substituição à aprovada pelo Parecer nº. 03/76 - CEDF. Justifica a solicitação dizendo que pretende "atender melhor a sua clientela".

II. ANALISE - O Centro de Ensino Memorial Evangélico é um Estabelecimento de Ensino reconhecido, com autorização para implantar o ensino de 1º. grau - Parecer nº. 03/76 - CEDF. O mesmo Parecer aprovou, também, a proposta curricular, então apresentada pelo Estabelecimento, para esse grau de ensino.

Entretanto, visando a atender às insistentes solicitações dos pais de alunso para que os mesmos frequentem um turno único, porquanto o cumprimento do presente curriculo implica em horário integral, e a impossibilidade do Estabelecimento em ofecer um regime de semi - internato, estaria evitada a evasão que sempre é provocada quando o aluno tem de se deslocar para frequentar aulas em (2) dois períodos, evasão esta ocorrida no decorrer do ano letivo de 1976.

É oportuna a comparação entre as duas distribuições conteúdos/séries/horas feita pela Assessoria, conforme quadro comparativo constante de fls. 31 do presente processo.

Conclui - se que a Proposta Curricular, ora examinada encontra amparo na legislação de ensino em vigor, não obstante a redução apresentada, inclusive no que diz respeito à Educação Física (Parecer nº. 1707/73 - CFE).

III. PARECER - Considerando o exposto no presente processo o parecer é:

Pela aprovação da nova Proposta Curricular para as quatro últimas séries do ensino de 1º. grau, apresentada pelo Centro de Ensino Memorial Evangelico;

Pelo acompanhamento dos trabalhos do estabelecimento, através do DIE/SEC, "a fim de que os aspectos qualitativos do ensino não sejam prejudicados com a redução proposta";

Pela anexação da nova Proposta Curricular, constante de fls. 25, ao presente parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de maio de 1977

GILDO WILLADINO
Relator

Aprovado na C.E. em 04.05.77 e em Plenário em 11.05.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Aprovado em 11/05/77
Homologado em 19/05/77
Publicado no DF.

CENTRO DE ENSINO MEMORIAL EVANGÉLICO

PROPOSTA DE GRADE CURRICULAR - 1977

MATÉRIAS	ÁREAS DE ESTUDO	DISCIPLINAS	Séries/hs./p/Sem 5ª	6ª	7ª	8ª
Comunicação e Expressão	Língua Portuguesa		5	5		
		Língua Portuguesa			5	5
	Educ.Artística		2	2		
	Ling.Est.Moderna		2	2	2	2
	Educação Física		2	2	2	2
Estudos Sociais		Estudos Sociais			3	3
	Estudos Sociais e E.M.C.		3	3		
		E.M.C.	1	1	1	1
		Ensino Religioso	1	1	1	1
Ciências	Ciências e P.S.		8	8		
		CFB e Prog. Saúde			3	3
		Matemática			4	4
Iniciação às Práticas de Trabalho	Práticas Industriais e Praticas Co. e Serv.				5	5
TOTAIS			24	24	26	26

Obs: OSPB constará do conteúdo programático de EMC na 8ª séries, de acôrdo com legislação específica.

Brasília, 13 de abril de 1977

Lourdes Lemos Almeida
Diretora

Parecer nº. 35/77 - CEDF
Processo nº. 002184/77 - GDF

Aprecia solicitação de QUIRINALDO PINTO DE OLIVEIRA e conclui pela necessidade de prestação dos exames de Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

Senhora Presidente:

QUIRINALDO PINTO DE OLIVEIRA requer expedição de certificado de conclusão de 2º. ciclo - Madureza, alegando para tal, ter feito a maior parte dos exames por esse regime conforme comprovantes anexados.

Examinando os documentos apresentados verifica - se que o interessado prestou exames de Madureza e Supletivo de 2º. garu, com aproveitamento, das seguintes disciplinas:

Geografia - agosto de 1970 - Rio de Janeiro
História - agosto de 1970 - Rio de Janeiro
C. Sociais - agosto de 1970 - Rio de Janeiro
Sociologia - fevereiro de 1971 - Rio de Janeiro
Inglês - fevereiro de 1971 - Rio de Janeiro

Os cinco exames foram efetuados no Regime da Lei nº. 4024/61, exames de Madureza. Em 1972 e 1976 prestou os seguintes exames supletivos:

Educação Moral e Cívica outubro de 1972 em Brasilia.

Língua Port. e Lit. Brasileira - novembro de 1976 em Brasília.

Analisando a situação do interessado, pelo regime de Madureza, sem analisarmos a qualidade do elenco de disciplinas em relação às exigências mínimas do Sistema Educacional, verificamos que o mesmo completou o número de disciplinas exigidas, entretanto o exame de Língua Portuguêsa e Literatura Brasileira só foi realizado em 1976, data em que, no Distrito Federal, já estava extinto o regime de Madureza, cujo prazo máximo estabelecido para vigência foi o ano de 1975.

Assim, aplicando o que preceitua a Lei nº. 5692/71 quanto ao aproveitamento de estudos, constata - se que o interessado deve Matemática e Ciências Físicas e Biológicas para completar o elenco de disciplinas exigidas para o exame de Suplência e fazer jus ao Certificado de Conclusão de 2º. Grau.

Face ao exposto nosso parecer é no sentido de que o requerente fará jus ao Certificado de Conclusão de exames supletivos de 2º. grau após aprovação em Matemática e Ciências Físicas e Biológicas.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de maio de 1977.

SERGIO FARIA
Relator

Aprovado na C.E. e em Plenário em 11.05.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

Conselho de Educação de Distrito Federal
Aprovado em 11/05/77
Homologado em 25/05/77
Publicado no D.F.

Parecer nº. 32/77 - CEDF
Processo nº.: 027119/77 - FEDF

Aprova o Plano de Aplicação referente a complementação salarial de Técnicos da DES/DGP/FEDF.

I - HISTÓRICO - O presente processo é oriundo de ofício 095/DES, de 09 de março p.p. da Direção do Ensino Supletivo - DGP- FEDF com vistas a aprovação do Plano de Aplicação de complementação salarial de Técnicos da referida Direção, de acordo com solicitação do DSU/MEC.

Após tramitação regular o processo chega ao CEDF a 20 de abril p.p., sendo encaminhado ao relator a 05 de maio corrente.

II - ANÁLISE - O Plano foi elaborado de acordo com as normas constantes da Sistemática Operacional para 1977. Constam do Plano de Aplicação dois quadros. O primeiro deles discrimina a qualificação da equipe técnica. O segundo quadro distingue o total dos recursos alocados, a função da equipe, a jornada de trabalho, o salário mensal na Unidade Federada e a complementação desse salário pelo DSU/MEC.

Dos componentes da equipe, 5 (cinco) deles são Técnicos de Nível Superior e 1 (um) possui Curso Normal, e a função dos mesmos no projeto está assim discriminada:
- Supervisor 3
- Avaliador 2
Planejador 1

Os Técnicos cuja função é Programador de Computação, Estatístico e Planejador Educacional não estão discriminadas no quadro que se refere à Qualificação de Equipe Técnica, e no quadro 2 há a observação de que para eles a tarefa e o período será definido posteriormente.

Os recursos do Plano são:

Meta 01 - Cooperação Técnica e Financeira às Unidades Federadas.
Meta 02 - Qualificação e Habilitação Profissional.

III - PARECER: O parecer é no sentido de que se aprove o Plano de Complementação salarial dos Técnicos da DES/DGP/FEDF.

Sala "Helena Reis", Brasília, 11 de maio de 1977.
GILDO WILLADINO
Relator
Aprovado na C.P. e em Plenário em 11.05.77.

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
ANNA BERNARDES DA S. ROCHA
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE MAIO DE 1977

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, no emprego de CONTINUO , EP - 02, o servidor ANTONIO DE SOUZA LEANDRO, Trabalhador, EP - 01, matrícula nº 70.076 da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP - 01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 19 de maio de 1977

PAULO CÉSAR CUNTIN FILPO

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 1977.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS ALOISIO CAMPOS JARDIM, Assessor Técnico, Código DAS. 102.2, PAULO MANHÃES DE ALMEIDA, Técnico em Comunicação Social, Código NS-722.4, matrícula nº 11.277 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal e JOSÉ MAURICIO SOARES DE REZENDE, Chefe do Serviço de Economia Rural da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão incumbida de organizar a X ESPOSIÇÃO AGRICOLA no Distrito Federal, a realizar-se no mês de setembro do corrente ano.

Distrito Federal, 24 de maio de 1977.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PROCESSO: 050252/77
CONTA: Fat. 76120535/7
VALOR: Cr$ 5.324,85
INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A- TELEBRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA
DESPACHO: DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Reconheço a dívida de Cr$ 5.324,85 (Cinco mil, trezentos e vinte e quatro cruzeiros e oitenta e cinco centavos), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A- TELEBRASILIA-, referente aos serviços telefônicos prestados a este Órgão durante o mês de dezembro de 1976, nos termos do Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso III,do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 3.537, de 30 de Dezembro de 1976.

Publique- se e encaminhe- se à Divisão de Liquidação.

Em 25 de maio de 1977
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PROCESSO: 015058/77
CONTA: Fat. BSB/2272/75- OG
VALOR: Cr$ 1.808,00
INTERESSADO: SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA
DESPACHO: DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Reconheço a dívida de Cr$ 1.808,00 (Hum mil, oitocentos e oito cruzeiros), a favor da empresa SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S/A, referente ao fornecimento de uma passagem aérea no percurso Brasília/Belo Horizonte/Salvador /Brasília, conforme requisição nº 018/75- SAP, nos termos a que se refere o Artigo 1º Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto nº 62.115, de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Artigo 41, do Decreto nº 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

Publique- se e encaminhe- se à Divisão de Liquidação.

Em 25 de maio de 1977
PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

PROCESSO: 34063/75
CONTA: Fat. 75110592/9
VALOR: Cr$ 5.655,75
INTERESSADO: Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DIVIDA
DESPACHO: DO SENHOR SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Reconheço a dívida de Cr$ 5.655,75 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), a favor da Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASILIA, referente aos serviços telefônicos prestados a este Órgão durante o mês de novembro de 1975, nos termos do Artigo 1.º, Parágrafo Único, Inciso III, do Decreto n.º 62.115 de 15 de janeiro de 1968, combinado com o Artigo 41, do Decreto n.º 3.537, de 30 de dezembro de 1976.

Publique - se e encaminhe - se à Divisão de Liquidação.

Em 26 de maio de 1977

PEDRO DO CARMO DANTAS
Secretário

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "E" 10 DE 18 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Artigo 22 do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar BENEDITO FERREIRA HIGINO, Chefe da Seção de Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 90.189 -FZ, JOSÉ OTONILZO PRAXEDES, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº. 90.093 - FZ e ERIC PEREIRA DE FARIAS, Assessor Auxiliar, Símbolo SC -02 do Gabinete da Secretaria de Agricultura e Produção, para, em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuarem, no prazo de 90 (noventa) dias, levantamento dos materiais pertencentes à Secretaria de Agricultura e Produção, que ora se encontram à disposição desta Fundação.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. "P" 79 DE 16 DE MAIO DE 1977

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do artigo 22, do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

a) conceder a Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), aos motoristas JOSÉ SEBASTIÃO DA SILVA, matrícula nº. 91.001 -FZ, JAIR FRANCISCO DE DEUS, matrícula nº. 91.139 -FZ, JOÃO VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 91.213 - FZ e ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 91.256 - FZ, a partir de 01.05.1977; e

b) revogar as disposições em contrário.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Diretor Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA OLIVETTI DO BRASIL S/A, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DE ESCREVER E CALCULAR, MARCA OLIVETTI, INSTALADAS NA PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 02 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Procurador - Geral do Distrito Federal, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 050.567/77, e, do outro lado, a firma OLIVETTI DO BRASIL S/A, sediada no CRN 502, Bloco "B", Lojas nºs 74 e 76, em Brasília, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 07003863 - 5, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor ANGELO BARBARULO, brasileiro, desquitado, industriário, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, deliberam firmar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga - se a CONTRATADA a prestar assistência técnica e manutenção preventiva, adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever e calcular elétricas, marca OLIVETTI, instaladas na Procuradoria - Geral, conforme relação de fls. 2/4, que passam a fazer parte integrante deste ajuste, de fabricação da CONTRATADA e de propriedade do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA SEGUNDA - Importa o presente contrato em Cr$ 11.413,60 (onze mil, quatrocentos e treze cruzeiros e sessenta centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, da Atividade PRG - 2.009 - Manutenção das Atividades da PRG, conforme Nota de Empenho nº 27/77, emitida pela Procuradoria - Geral do Distrito Federal, no valor de Cr$ 11.413,60 (onze mil, quatrocentos e treze cruzeiros e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos mencionados na Cláusula anterior, serão pagos pelo DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria - Geral, à CONTRATADA, em parcelas contra a apresentação de fatura devidamente atestada pelo executor deste ajuste, assim distribuída: I) Cr$ 5.706,80 (cinco mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), até o dia 30 de julho de 1977; e II) Cr$ 5.706,80 (cinco mil, setecentos e seis cruzeiros e oitenta centavos), até o dia 30 de dezembro de 1977. CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas referidas na Cláusula Primeira, empregando para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados. CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA efetuará a troca de peças que se fizerem necessárias durante as intervenções técnicas, com exceção das seguintes peças e serviços que, quando necessários, serão efetuados ao preço de custo: carroceria, motor elétrico, parte de borracha, somador, cromação, niquelação de peças e pintura de carroceria. PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato dará cobertura, também, para os consertos de maior importância que exijam a retirada de toda e qualquer máquina para a oficina da CONTRATADA, incluindo a substituição de peças sobressalentes, quando o mecânico não puder efetuar os serviços "in loco", nesta hipótese, será feito um orçamento à parte. CLÁUSULA SEXTA - Os chamados para reparos, serão atendidos pela CONTRATADA, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional. CLÁUSULA SÉTIMA - Não estão cobertos por este contrato os serviços e as substituições de peças em decorrências de acidente, negligências, mau uso ou especificações, assim como a substituição de fitas ou limpeza dos tipos de impressão. PARÁGRAFO ÚNICO - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria - Geral, não permitirá que terceiros, não autorizados pela CONTRATADA, intervenham nos serviços contratados. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria - Geral, designará um executor para o presente contrato, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA NONA - Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento creto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato terá duração de 10 (dez) meses, contado de 1º de março a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas,lavrou - se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; PELA CONTRATADA (as.) ANGELO BARBARULO; TESTEMUNHAS (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES E BENILDE CARDOSO ROSA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 29, fls. 71/73 da 1ª Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 09/05/1977 - VISTO: Em, 10/05/77 - MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos - 1ª SPRG - Diretor; JULIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador - Geral do DF - (DAR - 05.05.77 - Cr$ 446,40)

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 30.09.75, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR LUIZ UMBERTO CABALLERO, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA, SITUADA NA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. 10/11, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº 16.535/74, e do outro o Senhor LUIZ UMBERTO CABALLERO, brasileiro, casado, Jornaleiro, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA -Por este instrumento, tica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na Esplanada dos Ministérios, Bl. 10/11, destinada à instalação a título precário, de Banca de Jornais e Revistas, celebrado entre o Distrito Federal e o Senhor LUIZ UMBERTO CABELLERO, em 30.09.75, lavrado às fls. 211/13, do Livro nº 22, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, publicado no órgão Oficial do Distrito Federal, de 17.10.75. CLÁUSULA SEGUNDA -A presente rescisão opera -se por mútuo acordo de vontades, recebendo o Distrito Federal, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor LUIZ UMBERTO CABALLERO, devolve ao Distrito Federal a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, presente ou futuro. CLÁUSULA QUARTA - O Distrito Federal declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor LUIZ UMBERTO CABALLERO. CLÁUSULA QUINTA -Este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do Senhor LUIZ UMBERTO CABALLERO. CLÁUSULA SEXTA -Fica leito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou -se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já men-

cionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE (as.) LUIZ UMBERTO CABALLERO; TESTEMUNHAS (as.) IVAN GOMES RIBEIRO e VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES. EM TEMPO: No preâmbulo onde se lê: LUIZ UMBERTO CABALLERO, brasileiro, casado, Jornaleiro. LEIA - SE: MANOEL MARIA DE SOUZA NETO, brasileiro, casado, funcionário público, Cart. de Identidade nº 128.299- DFSP, por seu bastante procurador.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 29, fls. 49/50 da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 16/05/1977 -VISTO: Em, 16/05/77 -MANOEL CÉSAR NETO -Divisão de Assuntos Administrativos 1ª SPRG- Diretor; VISTO: Em, 16/05/77 JÚLIO CÉSAR SANTOS 1º Subprocurador- Geral do DF - (DAR- 13.05.77 - Cr$ 235,20).

TERMO DE RESCISÃO DO INSTRUMENTO CELEBRADO EM 08/04/75, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E O SENHOR HAEM MINACHE MUSY, TENDO POR OBJETO A OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NA SQS 107, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 3 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos,conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n.º 16.535/74, e, do outro, o Senhor HAEM MINACHE MUSY, brasileiro, casado, jornaleiro, residente e domiciliado nesta capital, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as seguintes cláusulas:CLAUSULA PRIMEIRA- Por este instrumento, fica rescindido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para ocupação de área, situada na SQS 107, destinada à instalação a título precário, de banca de jornais e revistas, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o Senhor HAEM MINACHE MUSY, em 08/04/75, lavrado às fls. 374/75, do Livro n.º 19 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL" de 30.04/75. CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão opera - se por mútuo acordo de vontades, recebendo o DISTRITO FEDERAL, neste ato, plena quitação. CLÁUSULA TERCEIRA - O Senhor HAEM MINACHE MUSY, devolve ao DISTRITO FEDERAL a área mencionada na Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar, a qualquer título, no presente ou no futuro. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL declara receber a referida área, nada tendo a reclamar quanto as obrigações assumidas pelo Senhor HAEM MINACHE MUSY. CLÁUSULA QUINTA - este ajuste entrará em vigor na data de sua publicação no Diario Oficial do Distrito Federal, a expeções do Senhor HAEM MINACHE MUSY. CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente ajuste. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes jámencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA PARTE: (as.) HAEM MINACHE MUSY; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA E (as.) NANCY CARVALHO

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 29, fls. 79/80 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 11/051977 - MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos/1a. SPRG - Diretor - VISTO: Em, 11/05/77 - Júlio César Santos - 1.º Subprocurador - Geral do DF (DAR - 10.05.77 - Cr$ 230,40)

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA IBM - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS IBM, INSTALADAS NA ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE - SATELITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOÃO DUARTE MOREIRA, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Administrador da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 135.602/77, e, do outro, a firma IBM - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., estabelecida em Brasília, no SCS - Edifício Brasal - I - 1º. ao 6º. andares, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 33.372.251/0100 - 38, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, aqui representada pelo Senhor REINALDO BANDEIRA DE MELLO E CANTO, brasileiro, casado, comerciário, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Gerente da Filial de Brasília, resolvem firmar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga - se a CONTRATADA durante 09 (nove) meses, a prestar para o DISTRITO FEDERAL,os serviços de assistência técnicc, manutenção e conservação preventiva adequada e indispensável ao perfeito funcionamento das máquinas de escrever elétrica IBM - 72, modelo 725, instaladas na Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, cujos números de tombamento são os constantes da proposta da CONTRATADA - DT/0PD. Nº. 057/77, fls. 02/03, que fica fazendo parte do presente ajuste, como se nele transcrito fosse. CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA providenciará a limpeza e lubrificação das máquinas relacionadas em sua proposta, mencionada na Cláusula anterior, empregando, para tal fim, pessoal especializado, ferramentas especialmente projetadas e lubrificantes apropriados. CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA substituirá todas as peças gastas ou quebradas sem ônus para o DISTRITO FEDERAL, à exceção das baterias para equipamento. CLÁUSULA QUARTA - Os chamados para reparos são atendidos pela contratada, no horário normal de expediente, sem cobrança adicional. CLÁUSULA QUINTA - Não caberá à CONTRATADA, qualquer responsabilidade por danos eventualmente ocasionados nas máquinas objeto deste ajuste, ficando desde logo ajustado, que o presente contrato não cobre os serviços e as substituições de peças, em decorrência de acidente, negligência, má utilização ou mudança de especificações, bem como troca de fitas, limpeza e tampas, tipos e esferas de impressão. CLÁUSULA SEXTA - Também não se incluem neste contrato a prestação de serviços elétricos fora das máquinas, mesmo que estejam a elas direta ou indiretamente afetos, assim como outros serviços que se tornem necessários pelo mau funcionamento decorrente de peças ou dispositivos de outra fabricação que não IBM, e, finalmente, quaisquer serviços outros não especificados neste instrumento. CLÁUSULA SÉTIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da cidade-satélite do Núcleo Bandeirante, pagará à CONTRATADA, a quantia de Cr$ 3.119,04 (três mil, cento e dezenove cruzeiros e quatro centavos), em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, contra a apresentação de faturas, devidamente atestadas pelo executor deste ajuste, assim distribuídas: a primeira no valor de Cr$ 1.559,52 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) após a primeira visita de manutenção e controle, que deverá se dar até o dia 30 de junho de 1977; e a segunda no valor de Cr$ 1.559,52 (hum mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos) no mês do vencimento do presente contrato. PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para fazer face às despesas, com a execução deste instrumento, são procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício - Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Elemento: 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, Subelemento: 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, Reparos e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, da Atividade 2.012; Manutenção das Atividades da Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante conforme Nota de Empenho nº. 16/77, no valor de Cr$ 3.119,04 (três mil, cento e dezenove cruzeiros e quatro centavos), emitida pela Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante. CLÁUSULA OITAVA - O DISTRITO FEDERAL, através da Administração da Cidade - Satélite do Núcleo Bandeirante, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA NONA - O presente instrumento terá o prazo de 09 (nove) meses, contado a partir de 1º. de abril a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em Livro próprio da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as) JOÃO DUARTE MOREIRA; PELA CONTRATADA: (as). REINALDO BANDEIRA DE MELLO E CANTO; TESTEMUNHAS: (as) BENILDE CARDOZO ROSA e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 29, fls. 53/55 da 1ª. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. Brasília, 16.05.1977. MANOEL CÉSAR NETO - Divisão de Assuntos Administrativos/1ª. SPRG - Diretor - VISTO: EM, 16/05/77 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF. (DAR - 10.05.77 - Cr$ 492,00)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 1977, ENTRE A COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA E A COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA, TENDO COMO INTERVENIENTE O DISTRITO FEDERAL, ATRAVES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, presentes, de um lado, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA, no ato representada por seu Presidente, Senhor ALOYSIO FARIA DE CARVALHO, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, e, do outro, a COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASÍLIA, representada por seu Diretor Superintendente, Senhor ARMANDO COLAVOLPE, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominadas simplesmente CEB e TERRACAP, autorizada por sua Diretoria e Conselho de Administração em suas 253 e 245 Sessões, realizadas em 18 e 21 de março de 1977, respectivamente, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital,confor-delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 686.807/77, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas. CLAUSULA PRIMEIRA - Através do presente instrumento, fica aditado o convênio celebrado em 14 de março de 1977, entre a Companhia de Eletricidade de Brasília e Companhia Imobiliária de Brasília, tendo como interveniente o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, lavrado às fls. 477/479, do Livro nº. 26 de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, objetivando a execução de Programa de Iluminação Pública. CLAUSULA SEGUNDA - A CLAUSULA QUARTA do Convênio celebrado entre a CEB e a TERRACAP, com a interveniência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, em 14 de março de 1977, passa a ter a seguinte redação: O pagamento do valor convencionado na Cláusula Segunda do Convênio principal, será recebido, 90% (noventa por cento), pela CEB, no ato da assinatura deste TERMO ADITIVO e os 10% (dez por cento) restantes no término dos serviços, cabendo a Secretaria de Serviços Públicos, órgão fiscalizador do convênio, acompanhar o andamento dos serviços em todas as suas etapas, bem como fiscalizar a prestação das contas de cada serviço executado. CLAUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas e inalteradas no que couberem, as demais cláusulas do instrumento principal. CLAUSULA QUARTA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da TERRACAP. CLAUSULA QUINTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELA CEB (as.) ALOYSIO FARIA DE CARVALHO; PELA TERRACAP (as.) ARMANDO COLAVOLPE; PELO DISTRITO FEDERAL; (as.)JOSÉ GERALDO MACIEL; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) NANCY CARVALHO LIMA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 29, fls. 47/48 da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal. BRASÍLIA, 09/05/1977 - MANOEL CÉSAR NETO: Divisão de Assuntos Administrativos - 1a. SPRG - Diretor. VISTO: Em, 10/05/77 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º. Subprocurador - Geral do DF.

RENOVAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA SITUADA NO SBS - PROX. AO ED. IRB, DESTINADA A INSTALAÇÃO, A TITULO PRECÁRIO, DE BANCA DE JORNAIS E REVISTAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 05 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete do Secretário de Serviços Públicos, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 026.765/73, e, do outro, a Senhora HILVACY COSTA LIMA, brasileira, solteira jornaleira, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada simplesmente AUTORIZADA, resolvem firmar a presente Renovação do Termo de Autorização entre si celebrado em 16/04/75, lavrado às fls. 417/18 do Livro nº. 19, de Registro de Contratos e Convênios da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", de 16/05/75, com fulcro no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, mediante as seguintes cláusulas: CLAUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento, fica renovado o TERMO DE AUTORIZAÇÃO firmado entre o DISTRITO FEDERAL e a AUTORIZADA em 16/04/75, objetivando a ocupação, pela AUTORIZADA com fundamento no artigo 24 da Lei nº. 4545, de 10 de dezembro de 1964, da área situada no SBS - Prox. ao Ed. do IRB, destinada a instalação, a título precário, de Banca para venda de jornais, revistas e similares. CLAUSULA SEGUNDA - A AUTORIZADA obriga - se a manter a banca a que se refere a cláusula anterior com as características constantes do projeto e em perfeito estado de conservação, correndo por conta os reparos de danos ou estragos que venham a ocorrer nas instalações e/ou na estrutura metálica, bem como conservar limpa a área ocupada. CLAUSULA TERCEIRA - A AUTORIZADA obriga - se, outros sim, a respeitar e a fazer respeitar, pelos seus prepostos e empregados, as instruções que lhe forem aplicáveis, baixadas pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Serviços Públicos, as quais passarão a integrar este ajuste, independentemente de transcrição. PARAGRAFO ÚNICO - As infrações aos preceitos do Regulamento para Ocupação e Exploração de Bancas de Jornais e Áreas Cobertas Anexas, previstas no capítulo IV do Decreto nº. 2982, de 19 de agosto de 1975, serão punidas na forma do capítulo V do citado diploma legal. CLAUSULA QUARTA - A AUTORIZADA pagará ao DISTRITO FEDERAL, a partir de 15/05/77, taxa de ocupação mensal no valor de Cr$ 271,20 (duzentos e setenta e um cruzeiros e vinte centavos), até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, no órgão próprio do DISTRITO FEDERAL ou no estabelecimento bancário por ele designado. CLAUSULA QUINTA - A AUTORIZADA recolherá, a título de complemento de caução, a importância de Cr$ 382,70 (trezentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos). CLAUSULA SEXTA - O valor da taxa de ocupação, bem como o da caução correspondente, serão reajustáveis tomando - se por base o disposto na Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975 e legislações posteriores.

CLAUSULA SÉTIMA - A área mencionada na Cláusula Primeira não poderá ser cedida, salvo se houver prévia e expressa anuência do DISTRITO FEDERAL. CLAUSULA OITAVA - O Regulamento para Ocupação e Exploração de Banca de Jornais e Revistas e Areas Cobertas Anexas, aprovado pelo Decreto nº. 2982 de 19 de agosto de 1975, passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. CLAUSULA NONA - O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante mútuo acordo de vontades. CLAUSULA DÉCIMA - Esta renovação é outorgada em caráter precário, obrigando - se a AUTORIZADA a desocupar a área, dela retirando a banca que colocou, tão logo seja interpelada para o fazer. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O prazo de duração do presente instrumento é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 15/05/77. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas da AUTORIZADA, devendo o pedido de prorrogação ser formulado com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou - se o presente em livro próprio da 1a. Subprocuradoria - Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; PELA AUTORIZADA: (as.) HILVACY COSTA LIMA; Testemunhas: (as.) BENILDE CARDOSO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHAES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 29, fls. 96/97 da 1a. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA: 20/05/1977 - MANOEL CÉSAR NETO: Divisão de Assuntos Administrativos/1a. SPRG. Diretor.VISTO: Em, 24 de maio de 1977 - JÚLIO CÉSAR SANTOS: 1º. Subprocurador - Geral do DF (DAR - 19.05.77 - Cr$ 403,20).

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASILIA - CAESB

TOMADA DE PREÇOS Nº TP 026/77
PARA AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR TRIPOLAR
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, comunica que o recebimento das propostas para a aquisição de disjuntor tripolar, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, fica adiado para o dia 14 de junho de 1977, às 10:00 horas, na sala de licitações, no 2º andar do Edifício - Sede da CAESB, Quadra 13, nºs 67 a 97, Setor Comercial Sul, em Brasília - Distrito Federal.

As firmas que adquiriram o referido Edital, deverão comparecer ao Serviço de Apoio às licitações, no mesmo endereço, a fim de obterem maiores esclarecimentos.

Brasília, 26 de maio de 1977

Engº NEI JAPUR
Departamento de Material

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço, público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 28 de junho de 1.977 (terça - feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 71/77
Recorrente: Samir Suaiden
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Juiz Relator: Newton Egydio Rossi

Recurso Ex Officio nº. 75/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: João Carlos de Oliveira
Juiz Relator: Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Ex Officio nº. 74/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Gildo Evers Ribeiro
Juiz Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fisciais do Distrito Federal.

Em, 25 de maio de 1977.

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que realizará no dia 23 de junho de 1.977 (quinta - feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Ex Officio nº. 08/77
Recorrente: Secretaria de Saúde
Recorrido: Drogaria do Lago Sul Ltda
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Ex Officio nº. 07/77
Recorrente: Secretaria de Saúde
Recorrido: S/A Correio Braziliense (CANTINA)
Juiz Relator: Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário nº. 06/77
Recorrente: Ideal - Projetos e Construções Ltda.
Recorrido: Secretaria de Viação e Obras
Juiz Relator: Luiz Gonzaga Theodoro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 25 de maio de 1977

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar, que constam da pauta da Sessão que realizará no dia 21 de Junho de 1.977 (terça - feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 54/77
Recorrente: A.M. Matos
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Adolfo Dias Lopes

Recurso Voluntário nº. 68/77
Recorrente: Galdencio Medeiros de Almeida
Recorrido: Secretaria de Saúde
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Ex Officio nº. 70/77
Recorrente: Departamento da Receita
Recorrido: Empresa Brasileira de Varejo S/A
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.
Em, 25 de maio de 1977

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília, 16º. andar,que constam da pautada Sessão que se realizará no dia 30 de junho de 1.977 (quinta - feira) às 15,00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o (s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário nº. 213/76
Recorrente: João Batista de Oliveira Filho
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Amaurry Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário nº. 207/76
Recorrente: Abder R.H. Grafer
Recorrido: Departamento da Receita
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Recurso Voluntário nº. 78/77
Recorrente, Depósito Gaunho de Calçados Ltda.
Recorrido: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Juiz Relator: Nelson Fernandes Eustáquio

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em, 25 de maio de 1977.

ELIANE CASTRO DE SOUZA REGO
Assistente

AVISO

AS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

PREÇO DESTE EXEMPLAR CR$ 2,00